MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 37/2022

Brasília-DF, 16 de setembro de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 37/2022
Brasília-DF, 16 de setembro de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.188, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Promulga a Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, adotada pela República Federativa do Brasil, em Viena, em 2005.....9

DECRETO Nº 11.192, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Agência Espacial Brasileira – AEB e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.....9

DECRETO Nº 11.195, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC.....10

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 4.646, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos para a criação e o funcionamento da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019.....13

PORTARIA – C Ex Nº 1.817, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o "Espaço Cultural Real Forte Príncipe da Beira" do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Rondônia/6º BIS).....14

PORTARIA – C Ex Nº 1.825, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por bem móvel e delega competência para representação nos atos pertinentes.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 603, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Reversão de bem imóvel próprio nacional situado em Cruzeiro do Sul-AC à Secretaria de Patrimônio da União, atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Acre (SPU/AC), para posterior afetação ao Comando da Marinha do Brasil, para fins de construção da sede da Agência Fluvial da Marinha do Brasil (Agência Fluvial de Cruzeiro do Sul).....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 854, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).....17

PORTARIA – EME/C Ex Nº 855, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª Edição, 2022.....18
PORTARIA – EME/C Ex Nº 856, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Cria o Estágio Geral de Piloto Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 857, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Piloto de Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.....19

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 212, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Aprova as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), 2ª Edição, 2022.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 117, DE 16 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica de instalação para a Sala de Instrução Número 2015, da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), sediada em Cruz Alta-RS.....21
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 151, DE 23 DE MAIO DE 2022
Concede Denominação Histórica às turmas concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS/23), que irão se formar em 2023, nas Escolas de Formação e Graduação de Sargentos.....21
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 181, DE 6 DE JUNHO DE 2022
Concede Denominação Histórica de instalação sob administração do 2º Centro de Telemática de Área (2º CTA), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....21
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 182, DE 7 DE JUNHO DE 2022
Transfere a Denominação Histórica do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP) para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), sediado em Formosa-GO.....22
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 183, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Aprova a Numeração Histórica do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) – 15º RC Mec (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....22
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 184, DE 8 DE JUNHO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) – 15º RC Mec (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....22
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.....23
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 186, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao 9º Grupamento Logístico (9º Gpt Log), sediado em Campo Grande-MS.....23
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), sediada em Campo Grande-MS.....23
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 190, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Concede Denominação Histórica de instalação para a Sala do Serviço de Radiologia da Policlínica Militar de Niterói (Pclin MN), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....24
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 193, DE 4 DE JULHO DE 2022
Concede Estandarte Histórico à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), sediada em Brasília-DF.....24
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 197, DE 7 DE JULHO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl), sediada em Boa Vista-RR.....27

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 198, DE 7 DE JULHO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército (Cia C/1ª DE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....28
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 206, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), sediado em Manaus-AM.....29
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), sediado em Campo Grande-MS.....30
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 208, DE 8 DE AGOSTO DE 2022
Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército (Cia C/1ª DE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.....32
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 210, DE 8 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 1º Depósito de Suprimento (1º D Sup), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....35
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 211, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (B Mnt Sup AAAe), sediado em Osasco-SP.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 212, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa), sediada em João Pessoa-PB.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 213, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a retificação da data de aniversário da 5ª Divisão de Exército (5ª DE), sediada em Curitiba-PR.....36
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 214, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Destacamento de Aviação do Exército do Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), sediado em Belém-PA.....37
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 215, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao 10º Depósito de Suprimento (10º D Sup), sediado em Fortaleza-CE.....38
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 216, DE 9 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....40
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (18ª Bda Inf Pantanal), sediada em Corumbá-MS.....41
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 223, DE 11 DE JULHO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia C/1ª Bda Inf Sl), sediada em Boa Vista-RR.....42
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 224, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
Concede Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras (BCSv/AMAN), sediado em Resende-RJ.....43
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022
Aprova as Normas Internas do Processo de Análise Curricular dos Candidatos aos Cursos de Pós-Graduação, da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar stricto sensu, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 291, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), sediado em Formosa-GO.....45
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Concede Denominação Histórica ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Esqd C 4ª Bda C Mec), sediado em Dourados-MS.....47

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 293, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2026, do Instituto Militar de Engenharia (IME), sediado no Rio de Janeiro-RJ.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Nordeste (CMNE), sediado no Recife-PE.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 297, DE 19 DE AGOSTO DE 2022
Concede Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército (7ª DE), sediada no Recife-PE.....50

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA – DCT/C Ex Nº 066, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN).....53
PORTARIA – DCT/C Ex Nº 067, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.....55
PORTARIA – DCT/C Ex Nº 068, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o Ano de 2022 (PCEF/22).....57

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.635, DE 31 DE AGOSTO DE 2022
Prorrogação do turno de serviço dos militares designados para exercer função de natureza militar na Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM – RCA).....61
PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 4.676, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para missão no exterior.....61

COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 1.090, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 1.091, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 1.093, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 1.098, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 1.099, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 1.100, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64

PORTARIA – C Ex Nº 1.101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 1.102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 1.103, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....65
PORTARIA – C Ex Nº 1.104, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 1.105, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....66
PORTARIA – C Ex Nº 1.106, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 1.107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....67
PORTARIA – C Ex Nº 1.109, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Designação de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).....68
PORTARIA – C Ex Nº 1.113, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.....68
PORTARIA – C Ex Nº 1.115, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Revogação de Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 1.116, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....69
PORTARIA – C Ex Nº 1.122, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Designação para curso no exterior.....69

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....70
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 278, DE 4 DE AGOSTO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....71
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....73

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 237, DE 11 DE JULHO DE 2022
Apostilamento.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 315, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....73
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 316, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 318, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....76
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 319, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....77
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 320, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....78

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 321, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....79
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 322, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....80
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 323, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....81
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 324, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....82
NOTA – SGEx/C Ex Nº 15, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....82

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 11.188, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Promulga a Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, adotada pela República Federativa do Brasil, em Viena, em 2005.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que a Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear foi adotada pela República Federativa do Brasil na Conferência da Emenda à Convenção, realizada em Viena, em 2005;

Considerando que o Congresso Nacional aprovou a Emenda à Convenção por meio do Decreto Legislativo nº 3, de 23 de fevereiro de 2022; e

Considerando que o Governo brasileiro depositou, junto ao Secretariado da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA, em 18 de março de 2022, o instrumento de ratificação da Emenda à Convenção, e que esta entrou em vigor para a República Federativa do Brasil, no plano jurídico externo, em 18 de março de 2022, nos termos de seu art. 20, § 2º; decreta:

Art. 1º Fica promulgada a Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear, adotada pela República Federativa do Brasil na Conferência da Emenda à Convenção, realizada em Viena, em 2005, anexa a este Decreto.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 170, de 6 SET 22 – Seção 1, e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.188-de-5-de-setembro-de-2022-427263007.

DECRETO Nº 11.192, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Agência Espacial Brasileira – AEB e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Agência Espacial Brasileira – AEB, na forma dos Anexos I e II.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 172, de 9 SET 22 – Seção 1, e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.192-de-8-de-setembro-de-2022-427996771.

DECRETO Nº 11.195, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – PNAVSEC, na forma do Anexo, a ser executado pelos órgãos e entidades relacionados com a aviação civil.

NOTA: Decreto publicado na íntegra no DOU nº 172, de 9 SET 22 – Seção 1, e encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.195-de-8-de-setembro-de-2022-427996881.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 4.646, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos técnicos para a criação e o funcionamento da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000182/2022-70, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho – GT com a finalidade de realizar os estudos técnicos para a criação e o funcionamento da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo, observado o disposto no Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021.

CAPÍTULO II
COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao GT compete:

I - propor a normatização e a estrutura da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo;

II - analisar os procedimentos de outras equipes de prevenção, tratamento e resposta a incidentes cibernéticos (ETIR) setoriais existentes, no País e no exterior, com a finalidade de servir de parâmetro para a possível adoção de critérios para o funcionamento da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo; e

III - solicitar informações, documentos e relatórios aos órgãos da estrutura do Ministério da Defesa, por meio dos canais competentes, quando necessário para a realização dos estudos de sua competência.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Comando de Defesa Cibernética – ComDCiber, que o coordenará;

II - Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA;

III - Secretaria-Geral do Ministério da Defesa;

IV - Estado-Maior da Armada;

V - Estado-Maior do Exército;

VI - Estado-Maior da Aeronáutica;

VII - ETIR da administração central do Ministério da Defesa;

VIII - ETIR do Comando da Marinha;

IX - ETIR do Comando do Exército; e

X - ETIR do Comando da Aeronáutica.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos, ocasião exclusiva em que terá direito a voto.

§ 2º Os membros do GT e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos que representam e designados em ato do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa – CEMCFA.

§ 3º O ComDCiber prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao GT.

§ 4º O Coordenador atualizará a relação dos membros do GT, caso necessário, e proporá ao CEMCFA a edição do ato correspondente.

CAPÍTULO IV
FUNCIONAMENTO

Art. 4º O GT reunir-se-á, em caráter ordinário, de acordo com o calendário constante da proposta de plano de trabalho, a ser aprovada na primeira reunião do colegiado e, em caráter extraordinário, por iniciativa do Coordenador ou por solicitação de outros membros do colegiado.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões e a pauta de deliberações serão especificados no ato de convocação das reuniões do GT, cuja duração não ultrapassará duas horas.

§ 2º O quórum de reunião do GT será de maioria absoluta dos integrantes e as decisões devem ser adotadas, preferencialmente, por consenso ou, se não for possível, por voto da maioria simples dos titulares ou de seus respectivos suplentes presentes, mediante registro em ata.

§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do GT terá o voto de qualidade.

§ 4º O Coordenador do GT poderá convidar técnicos e especialistas, civis ou militares, para participar das reuniões, sem direito a voto, conforme a especificidade do assunto tratado.

§ 5º É vedada a divulgação das discussões em curso no âmbito do GT sem a prévia anuência do Coordenador do GT.

Art. 5º O GT reunir-se-á presencialmente nas dependências do ComDCiber, ou por videoconferência na hipótese de seus integrantes ou participantes convidados estarem localizados em entes federativos diferentes.

Art. 6º O GT terá o prazo de cento e vinte dias para a conclusão das atividades, contado a partir da data de publicação do ato de designação dos representantes do colegiado, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. Caberá ao CEMCFA a edição do ato de prorrogação do prazo de que trata o **caput**, caso necessário.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º O Coordenador do GT terá o prazo de dez dias, contado da conclusão das atividades do colegiado, para encaminhar ao CEMCFA o relatório final das atividades, com a indicação das recomendações necessárias à criação da equipe de coordenação setorial da Defesa para a articulação com o Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo.

Art. 8º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 170, de 6 SET 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.816, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Divulga o resultado das metas de desempenho institucional do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação da Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica divulgado o resultado das metas de desempenho institucional (metas globais) do ano de 2021, no âmbito do Exército, para fim de aplicação do art. 22, § 5º, da Portaria Normativa nº 109/GM-MD, de 3 de dezembro de 2019, em conformidade com as avaliações realizadas pelos órgãos responsáveis, conforme o Anexo.

Art. 2º Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial da União e no site institucional do Comando do Exército, conferindo publicidade ao processo de avaliação dos servidores, e gerarão efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

ANEXO
RESULTADO DO DESEMPENHO INSTITUCIONAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO-2021

OEE E RESPONSÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	META	DESEMPENHO
OEE 01 CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRARREGIONAL (COTER)	IR 01 Índice de operacionalidade da Força Terrestre	= [(Índice de eficácia na prontidão x 50) + (Índice de prontidão logística x 40) + (Índice de efetivo existente nas brigadas x 30)] / 120	80% de operacionalidade anualmente	103,09%
OEE 02 AMPLIAR A PROJEÇÃO DO EXÉRCITO NO CENÁRIO INTERNACIONAL (5ª SCh EME)	IR 02 Índice de ampliação da projeção do Exército no cenário internacional	= (Incremento médio de efetivação de intercâmbios + Incremento médio de cargos relevantes em organismos internacionais) / 2	100% de desempenho anualmente	108,57%
OEE 03 CONTRIBUIR COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PAZ SOCIAL (COTER)	IR 03 Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social	= (Incremento do número de habitantes atendidos pelas parcerias e pelos convênios + Percentual de elaboração do diagnóstico ambiental e patrimonial) / 2	100% de desempenho anualmente	89,38%
OEE 09 APERFEIÇOAR O SISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (DCT)	IR 09 Índice de aperfeiçoamento do SCTIEx	= [(Índice de contribuição para BID x 6) + (Índice de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação de PRODE x 38) + (Índice de modernização laboratorial do SCTIEx x 16) + (Índice de capacitação do corpo técnico x 14) + (Índice de reestruturação do SCTIEx x 8) + (Índice de atualização da normatização do SCTIEx x 18)] / 100	100% de desempenho anualmente	87,59%
DESEMPENHO GLOBAL				**97,16%**

PORTARIA – C Ex Nº 1.817, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o "Espaço Cultural Real Forte Príncipe da Beira" do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Rondônia/6º BIS).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64535.036041/2022-01, resolve:

Art. 1º Fica criado o "Espaço Cultural Real Forte Príncipe da Beira" do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Rondônia/6º BIS), na cidade de Costa Marques-RO, com a natureza de sala de exposições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.825, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a alienação de bem imóvel próprio nacional administrado pelo Comando do Exército mediante permuta por bem móvel e delega competência para representação nos atos pertinentes.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, o art. 1º, § 1º, da Portaria – SPU nº 14.094, de 30 de novembro de 2021, e o que facultam os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os art. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, considerando que:

a. o Plano Estratégico do Exército (PEEx) prevê diversas gestões de seu interesse referente ao patrimônio imobiliário sob sua administração, entre elas a alienação mediante venda ou permuta de bens imóveis da União, de qualquer natureza, cuja utilização ou exploração não atenda mais às necessidades do Exército, objetivando a aquisição de outros bens imóveis edificados ou a edificar, ou ainda de bens móveis, inclusive equipamentos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Comandante do Exército;

b. para a consecução dessas gestões, o Comando do Exército poderá disponibilizar bens imóveis ou frações sob a sua jurisdição que não mais atendam às necessidades precípuas, objetivando aliená-los, mediante permuta por bens móveis e/ou equipamentos de interesse do Exército Brasileiro nas diversas unidades da Federação; e

c. há interesse do Comandante do Exército em alienar, mediante permuta, o imóvel identificado como RS 03-0283 por bens móveis, por não mais atender às necessidades de utilização pelo Comando do Exército, não lhe acarretando prejuízos de natureza patrimonial, qualificando-o plenamente para o fim alienatório almejado, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel Próprio Nacional cadastrado como RS 03-0283 (terreno sem benfeitorias), com área de 2.178,00 m² (dois mil cento e setenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, s/nº, quadra nº 455, esquina com a Rua Tupi Caldas, Bairro Vila Mário, São Luiz Gonzaga-RS, matriculado sob o nº 11386, em 27 de novembro de 1978,

no Livro nº 2 do Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luiz Gonzaga-RS, de Registro Imobiliário Patrimonial nº 8881.00023.500-9, mediante permuta por bens móveis, inclusive equipamentos, com quaisquer interessados.

Art. 2º Fica determinado que os bens móveis objetos de interesse na aquisição mediante permuta constituir-se-ão de veículos tipo Pick Up, tração 4x4, zero-quilômetro, para uso administrativo, com características definidas pelo Comando Logístico (COLOG), devendo, antes da aquisição, serem identificados, especificados, discriminados e precificados pelo 4º Grupamento de Engenharia, de forma a atender ao previsto na Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT – EB40-N-20.904), 2ª Edição, 2022, aprovada pela Portaria – COLOG nº 60, de 12 de abril de 2022, e submetidos à homologação pela Diretoria de Material, gestora do ciclo de vida dos referidos bens, de forma a compor o edital de concorrência e ocorrer o equilíbrio contratual.

Art. 3º Fica incumbido o COLOG de realizar a distribuição em quantidade e a destinação dos bens móveis adquiridos, de forma a atender às necessidades da Força Terrestre, com prioridade para o Comando Militar do Sul (CMS).

Art. 4º Fica estabelecido que, para execução e acompanhamento das referidas aquisições, o Comandante da 3ª Região Militar (3ª RM) deverá nomear um oficial habilitado para vistoria e recepção dos bens adquiridos.

Art. 5º Fica subdelegada a competência conferida pelo art. 1º, § 1º, da Portaria – SPU nº 14.094, de 2021, ao Comandante da 3ª RM para realizar a alienação e os procedimentos licitatórios do imóvel identificado no art. 1º desta Portaria, bem como representar o Comandante do Exército no ato de formalização do respectivo contrato.

Art. 6º Fica designado o Comandante da 3ª RM para, após a adjudicação do bem alienando ao licitante vencedor, disponibilizar a minuta do contrato de promessa ou de permuta à Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul, visando à adaptação ao modelo por ela adotado, bem como à obtenção do número do livro e folhas, culminando com as subscrições das partes envolvidas e, em ato contínuo, encaminhar àquela Superintendência o primeiro traslado para fins de exclusão do domínio da União e atualização do Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet) e o segundo traslado com o adquirente e remeter o terceiro traslado à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA).

Art. 7º Fica apontado o Departamento de Engenharia e Construção (DEC) como Órgão de Direção Setorial Supervisor, devendo adotar as medidas administrativas para o acompanhamento e controle.

Art. 8º Fica determinado que o COLOG seja comunicado sobre a autorização ora exarada para conhecimento, acompanhamento e controle dos bens móveis adquiridos.

Art. 9º Fica determinado que a DPIMA, após a recepção do terceiro traslado, acompanhe a transferência de domínio do bem alienado ao adquirente.

Art. 10. Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, para que a alienação seja concretizada e, não ocorrendo neste período de tempo, o bem imóvel seja excluído do Plano de Alienação de Bens Imóveis visando à nova reestruturação imobiliária de interesse do Exército Brasileiro.

Art. 11. Fica revogada a Portaria – C Ex nº 1.427, de 22 de dezembro de 2020.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 603, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO Nº 64282.004898/2022-72/GAB CMT EX

ASSUNTO: reversão de bem imóvel próprio nacional situado em Cruzeiro do Sul-AC à Secretaria de Patrimônio da União, atual Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SCGPU), por intermédio da Superintendência do Patrimônio da União no Acre (SPU/AC), para posterior afetação ao Comando da Marinha do Brasil, para fins de construção da sede da Agência Fluvial da Marinha do Brasil (Agência Fluvial de Cruzeiro do Sul)

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo nº 64282.004898/2022-72, originário do Comando do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo a reversão à SPU, do bem imóvel próprio nacional, localizado na Rua Siqueira Campos, s/nº, Quadra 35-A, Lotes 7 e 8, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul-AC, com área de 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados), adquirido mediante doação feita pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-AC, conforme Lei Municipal nº 39, de 7 de novembro de 1974, registrado sob a matrícula nº 32, lavrada à Folha 33, do Livro 2 – Registro Geral, datada de 28 de julho de 1976, Registro Imobiliário Patrimonial de Utilização nº 0107 00012.500-1, cadastrado no Comando do Exército como AC 12-0019, para posterior afetação ao Comando da Marinha do Brasil, para fins de instalação da sede da Agência Fluvial da Marinha do Brasil (Agência Fluvial de Cruzeiro do Sul).

2. Considerando:

a. que o bem imóvel próprio nacional está afetado ao Comando do Exército com a finalidade de utilização como serviço público para atividades militares, conforme disposição do termo de entrega correspondente, tendo como supedâneo o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 (art. 76, inciso I);

b. que o imóvel não cumpre mais a utilização na finalidade para que fora entregue, serviço público vocacionado para atividades militares, encontra-se desocupado e demanda recursos em sua manutenção e guarda;

c. que há interesse do Comando da Marinha do Brasil em utilizar o bem imóvel com a finalidade de instalação da sede da Agência Fluvial de Cruzeiro do Sul, o que contribuirá significativamente com o Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário, pelo qual a Força Naval tem responsabilidade;

d. que sobre o imóvel pretendido pelo Comando da Marinha do Brasil, inexiste previsão de sua utilização futura pelo Estado-Maior do Exército (EME), bem como alienação de interesse do Exército Brasileiro; e

e. que os Comandantes do Comando de Fronteira Juruá/61º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron Juruá/61º BIS), da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf Sl), do 2º Gpt E e do Comando Militar da Amazônia (CMA) são favoráveis ao pleito do Comando da Marinha do Brasil, dou o seguinte

DESPACHO

1) AUTORIZO, no que concerne à aplicabilidade do art. 77, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e do art. 12, das Instruções Gerais sobre Desincorporação de Bens Imóveis da União Administrados pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.005), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.689, de 22 de fevereiro de 2022, a desincorporação, mediante reversão à SCGPU, do imóvel supramencionado no nº 1, deste Despacho, a fim de que o Comando da Marinha do Brasil possa utilizá-la em serviço público com a finalidade pretendida. Em consequência:

a) notifique-se o Comando da Marinha do Brasil acerca da autorização ora concedida, bem como informe-se do protocolo registrado na SPU/AC, a fim de acompanhamento e recepção do termo de afetação a ser emitido por aquela Superintendência;

b) encaminhe-se o presente Despacho ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) para conhecimento e remessa ao Comando do 2º Gpt E, a fim de seu cumprimento;

c) o Comando do 2º Gpt E encaminhe o presente ato normativo à SPU/AC, solicitando que:

(1) promova todos os atos administrativos necessários à afetação do imóvel ao Comando da Marinha do Brasil;

(2) disponibilize a documentação comprobatória desses atos; e

(3) encaminhe, após obtê-los, à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) para acompanhamento e controle;

d) o EME, o CMA, a 12ª Região Militar e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes; e

e) publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 854, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I e II, do Regulamento da Lei do Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o art. 3º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e com o que prescreve a alínea "a", do número 7, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças (PCEF), aprovada pela Portaria – EME/C Ex nº 257, de 3 de dezembro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64535.041520/2022-31, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – EME/C Ex nº 598, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/22)

.....

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA (FAB)

Incluir:

Atv	Denominação	Local de Realização	Duração (dias)	Solicitante	Interessado	Vagas por Universo			
						Oficiais		Praças	
						Qnt	Posto	Qnt	Grad
R22/172	Curso de Investigação – Fator Material (CI-FM)	DCTA São José dos Campos-SP	40 EAD 5 Pres	COTER	CAvEx	1 (j) (k)	1º Ten	-	-

.....

Legenda:

.....

(j) atividade em duas fases, EAD e presencial; e

(k) vagas destinadas exclusivamente para militares da mesma guarnição do local de realização da atividade.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 855, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª Edição, 2022.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o art. 23, inciso I, alínea "c", e inciso V, alínea "c", das Instruções Gerais para as Missões no Exterior – IG 10-55, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 577, de 8 de outubro de 2003, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.056387/2020-55, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Departamento-Geral do Pessoal baixe os atos complementares necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

NOTA: a Diretriz sobre Requisitos em Idiomas Estrangeiros para Missões no Exterior (EB20-D-01.075), 1ª Edição, 2022, encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – EME/C Ex Nº 856, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Estágio Geral de Piloto Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, e em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64283.015410/2021-41, resolve:

Art. 1º Fica criado o Estágio Geral de Piloto de Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos que tem o objetivo de qualificá-los à ocupação de cargos e ao desempenho de funções de Piloto de Salto Duplo Militar na Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), no Comando de Operações Especiais (C Op Esp) e na(s) companhia(s) de forças especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, capacitando-os a realizar o salto duplo de aeronave em voo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 857, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Geral de Piloto de Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, combinado com o art. 10, inciso I, e com o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, em conformidade com o que prescreve o art. 4º, inciso VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64283.015410/2021-41, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes condições de funcionamento do Estágio Geral de Piloto de Salto Duplo Militar para Oficiais, Subtenentes e Sargentos:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau Superior para oficiais e para sargentos tecnólogos, o grau Médio para subtenentes e sargentos que ingressaram na carreira nesse nível, e a modalidade de Estágio Geral;

II - funcione, a partir de 2023, no Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB);

III - tenha, em princípio, a periodicidade de 1 (um) estágio nos anos ímpares;

IV - tenha como universo de seleção os oficiais, subtenentes e sargentos que estejam servindo na Brigada de Infantaria Pára-quedista (Bda Inf Pqdt), no Comando de Operações Especiais (C Op Esp) e na(s) companhia(s) de forças especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, possuidores do Estágio de Salto Livre ou equivalente de outras Forças Armadas;

V - tenha a duração máxima de 3 (três) semanas;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 10 (dez) alunos por estágio, dentre oficiais, subtenentes e sargentos;

VII - tenha como Órgão Gestor o Comando Militar do Leste (CML);

VIII - tenha a seleção e o relacionamento de oficiais, subtenentes e sargentos da Bda Inf Pqdt, do C Op Esp e da(s) companhia(s) de forças especiais não orgânicas do Comando de Operações Especiais, conduzidos pelos comandos militares de área, de acordo com as Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos e nos Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil (EB60-IR-34.001), para a designação da matrícula pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e

IX - tenha a orientação técnico-pedagógica a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA – SEF/C Ex Nº 212, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Aprova as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), 2ª Edição, 2022.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VII, do art. 7º, do Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (EB10-R-08.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.571, de 11 de agosto de 2021, e conforme a alínea "b" do inciso III do art. 8º das Instruções Gerais para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços (EB10-IG-08.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.546, de 2 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Instruções Reguladoras para a Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002), 2ª Edição, 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 27 – SEF, de 5 de setembro de 2014, e nº 120 – SEF/C Ex, de 2 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

NOTA: as Instruções Reguladoras para Importação e Exportação Direta de Bens e Serviços no âmbito do Comando do Exército (EB90-IR-03.002) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 117, DE 16 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica de instalação para a Sala de Instrução Número 2015, da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), sediada em Cruz Alta-RS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para a Sala de Instrução Número 2015, da Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas que passa a se configurar da seguinte forma: "Sala de Instrução Primeiro-Sargento Guidotti".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 151, DE 23 DE MAIO DE 2022

Concede Denominação Histórica às turmas concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos (CFGS/23), que irão se formar em 2023, nas Escolas de Formação e Graduação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 86, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica às turmas concludentes dos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos que irão se formar em 2023, na Escola de Sargentos das Armas, na Escola de Sargentos de Logística e no Centro de Instrução de Aviação do Exército que passam a se denominar: "Turma Bicentenário do Tenente Antônio João Ribeiro".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 181, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica de instalação sob administração do 2º Centro de Telemática de Área (2º CTA), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 86, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de instalação para a Sala dos Servidores de Informática (data center principal), do 2º Centro de Telemática de Área, que passa a se denominar: "Sala Segundo-Tenente Marcos Luiz Rezende de Melo".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 182, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Transfere a Denominação Histórica do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP) para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), sediado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Transferir a Denominação Histórica do 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado para o 16º Grupo de Mísseis e Foguetes que passa a se denominar: "Visconde de São Leopoldo".

Art. 2º Registrar que o 16º GAC AP foi transformado em 16º GMF, pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.793, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 183, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Aprova a Numeração Histórica do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) – 15º RC Mec (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.381, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a inserção da Numeração Histórica no cabeçalho dos documentos do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) como: (Esquadrão de Auto-metralhadoras/1938).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 184, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola) – 15º RC Mec (Es), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado (Escola), para o dia 25 de maio de 1938.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 185, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), sediado em Três Corações-MG.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas que passa a se denominar: "Batalhão Terceiro-Sargento Antônio Alves Ferreira".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 186, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao 9º Grupamento Logístico (9º Gpt Log), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao 9º Grupamento Logístico que passa a se denominar: "Grupamento General Pedro de Alcântara Cavalcanti de Albuquerque".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 189, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), sediada em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste que passa a se denominar: "Base Engenheiro Armando de Arruda Pereira".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 190, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Concede Denominação Histórica de instalação para a Sala do Serviço de Radiologia da Policlínica Militar de Niterói (Pclin MN), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 86, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica de Instalação para a Sala do Serviço de Radiologia da Policlínica Militar de Niterói que passa a se denominar: "Sala do Serviço de Radiologia Tenente-Coronel Flávio Renato Rodrigues Condé".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 193, DE 4 DE JULHO DE 2022

Concede Estandarte Histórico à Secretaria-Geral do Exército (SGEx), sediada em Brasília-DF.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico à Secretaria-Geral do Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Secretaria-Geral do Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo talhado de vermelho e azul-celeste. No coração, o escudo da Família "VIANNA", em suas cores, contorneado de preto. No chefe do estandarte, o dístico: "SECRETARIA"; na ponta o dístico: "MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA", ambos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português de Família

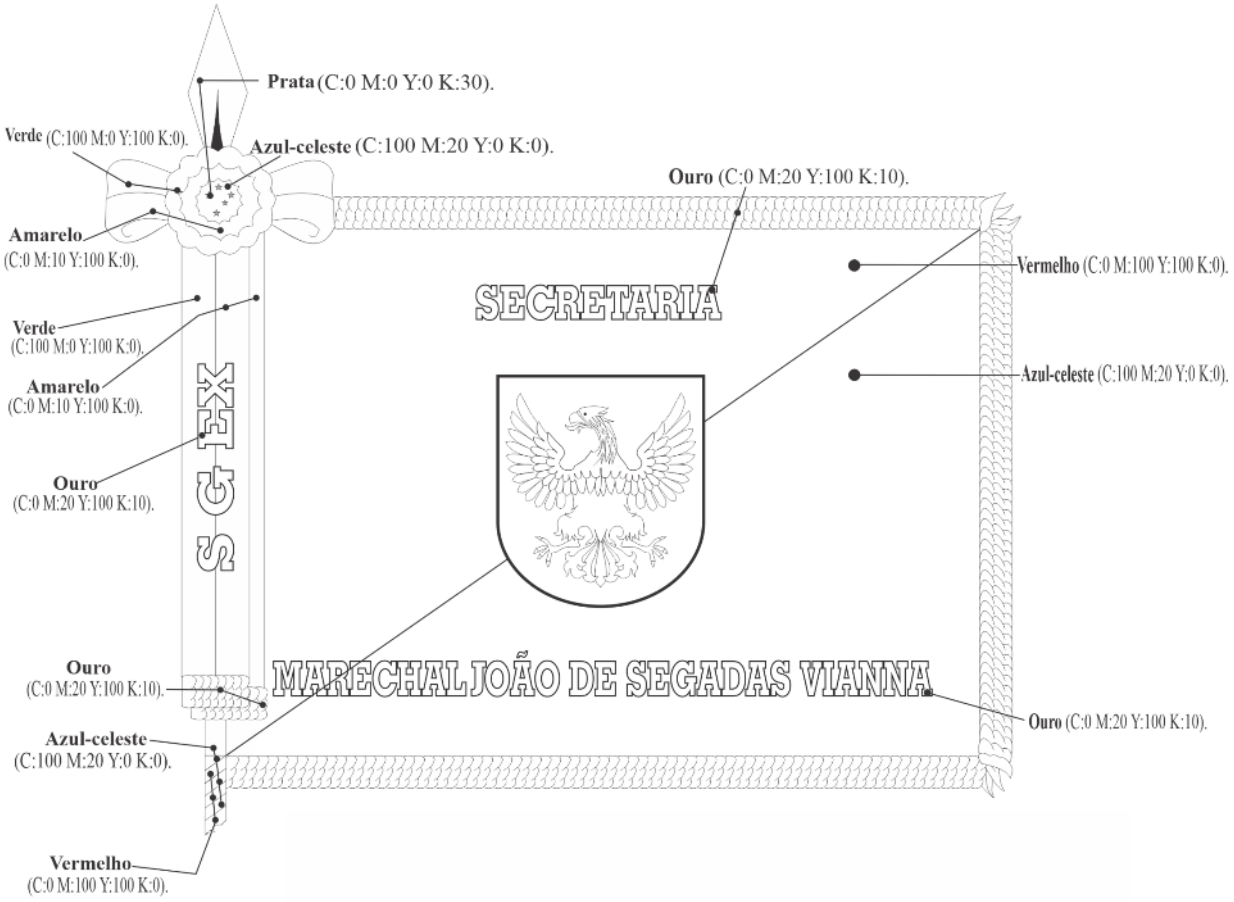
Prata (C:0 M:0 Y:0 K:30).
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).
SECRETARIA
Verde (C:100 M:0 Y:100 K:0).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Amarelo (C:0 M:10 Y:100 K:0).
EGS
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
MARECHAL JOÃO DE SEGADAS VIANNA
Ouro (C:0 M:20 Y:100 K:10).
Azul-celeste (C:100 M:20 Y:0 K:0).
Vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0).

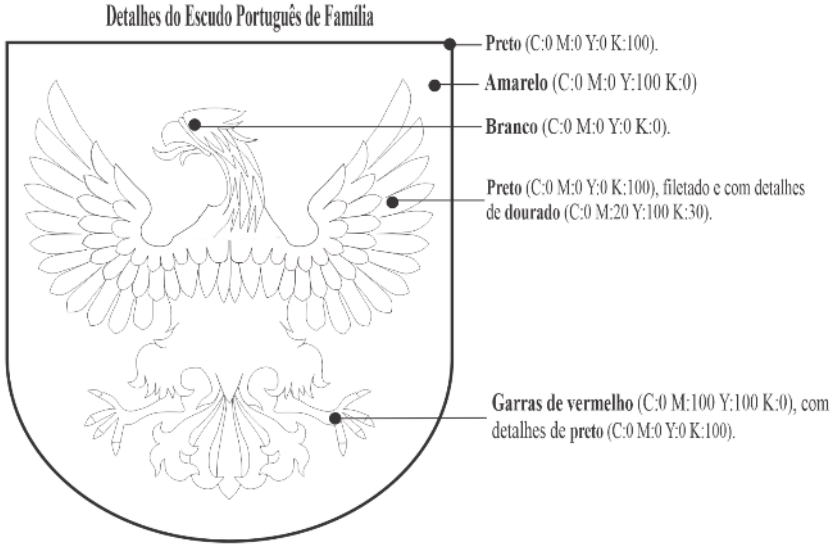
Detalhes do Escudo Português de Família
Preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).
Amarelo (C:0 M:0 Y:100 K:0)
Branco (C:0 M:0 Y:0 K:0).
Preto (C:0 M:0 Y:0 K:100), filetado e com detalhes de dourado (C:0 M:20 Y:100 K:30).
Garras de vermelho (C:0 M:100 Y:100 K:0), com detalhes de preto (C:0 M:0 Y:0 K:100).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 197, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (1ª Bda Inf Sl), sediada em Boa Vista-RR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 198, DE 7 DE JULHO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército (Cia C/1ª DE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 206, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), sediado em Manaus-AM.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 2º Grupamento de Engenharia, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 207, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 18º Batalhão de Transporte (18º B Trnp), sediado em Campo Grande-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao 18º Batalhão de Transporte conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 18º Batalhão de Transporte terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em amarelo. No coração, o escudo da Família "PAMPLONA", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta os dísticos: "CAPITÃO" e "SYLVIO DE AZEVEDO PAIM PAMPLONA", todos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO 18º BATALHÃO DE TRANSPORTE

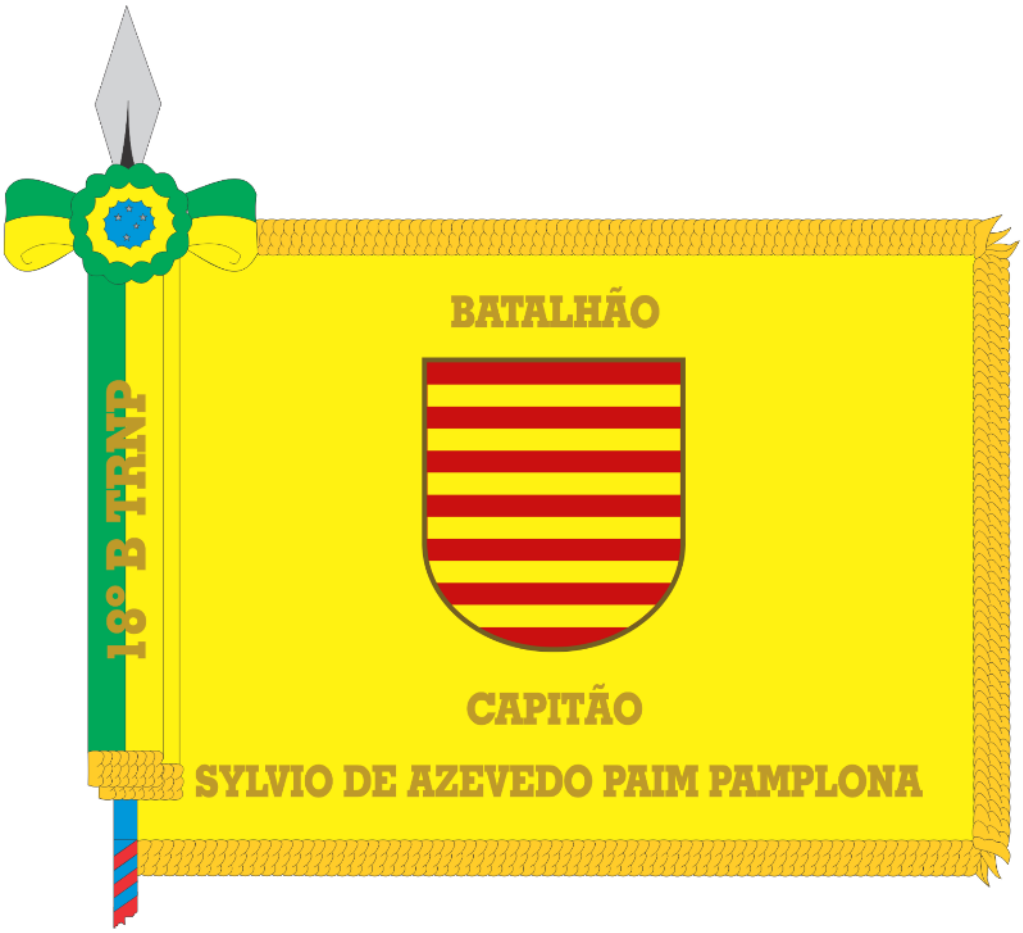

Detalhes do Escudo Português de Família

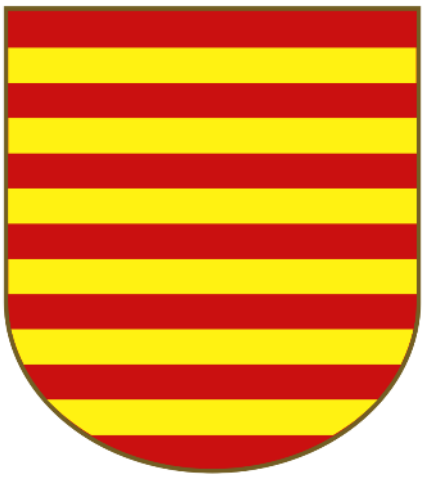

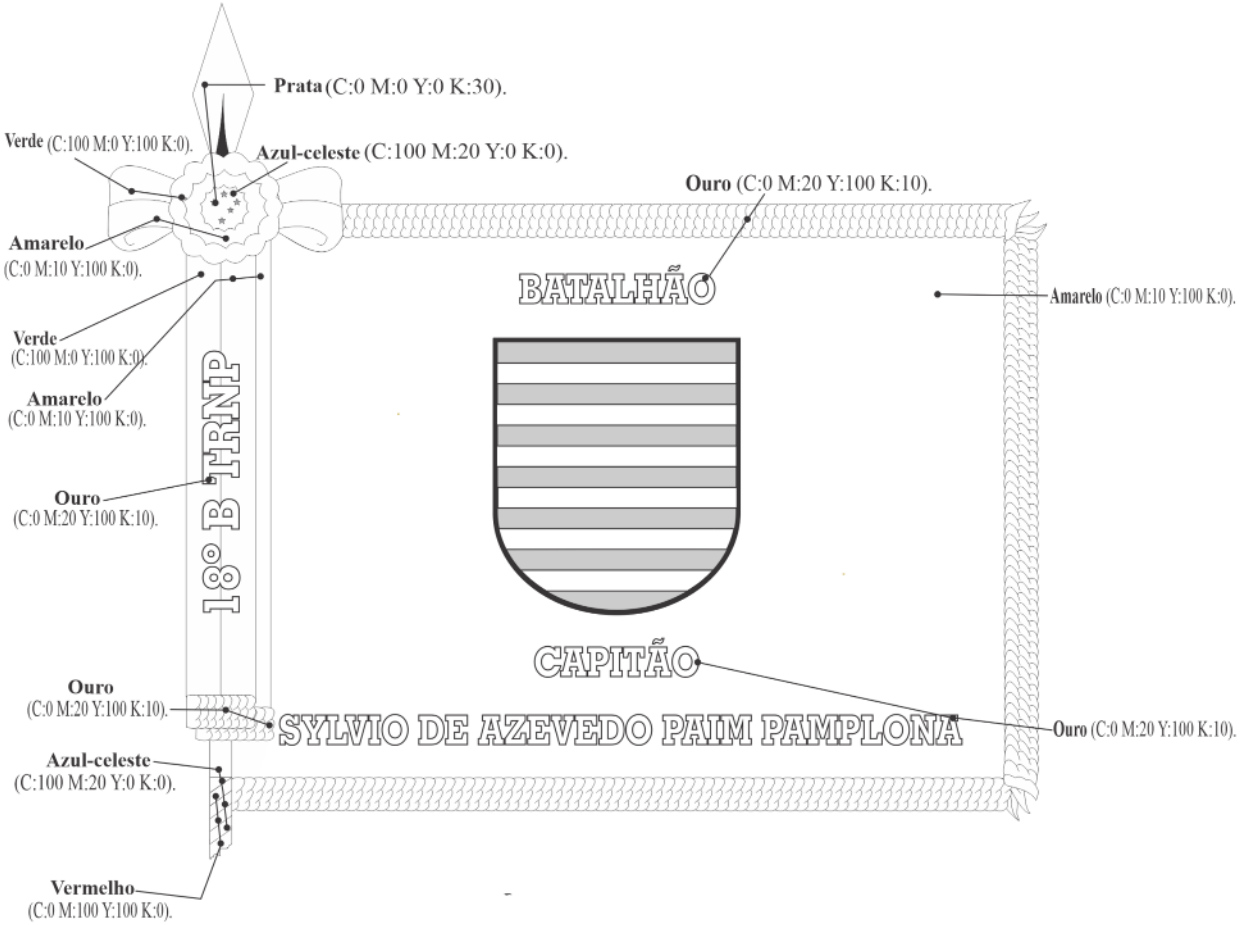

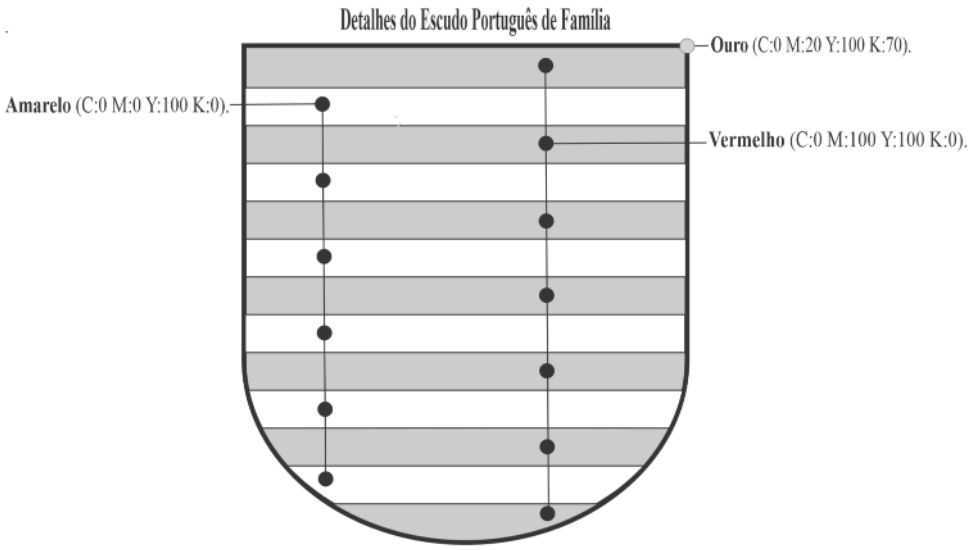

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 208, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército (Cia C/1ª DE), sediada no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico à Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico da Companhia de Comando da 1ª Divisão de Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em verde. No coração, o escudo da Família "OLIVEIRA", em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "COMPANHIA", na ponta os dísticos: "CAPITÃO" e "TÁCITO THEÓPHILO GASPAR DE OLIVEIRA", todos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Português

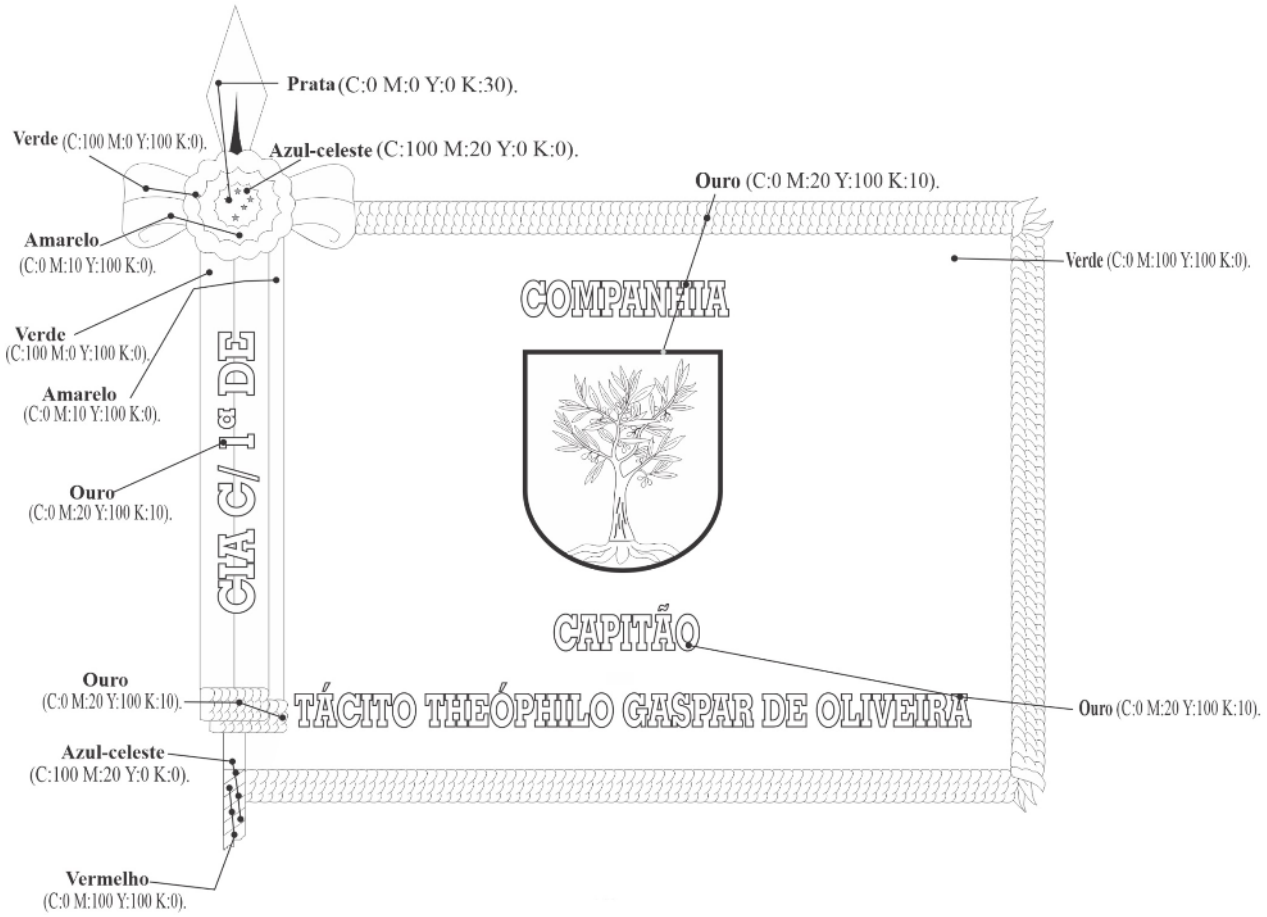

Detalhes do Escudo Português.

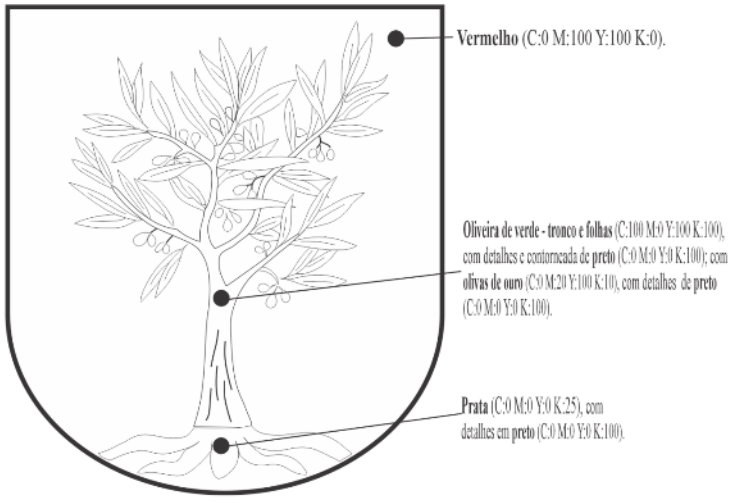

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 210, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 1º Depósito de Suprimento (1º D Sup), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 1º Depósito de Suprimento, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Amarelo	0	10	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Azul-turquesa	40	0	0	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 211, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea (B Mnt Sup AAAe), sediado em Osasco-SP.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Artilharia Antiaérea, para o dia 12 de agosto de 2014.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 212, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu João Pessoa), sediada em João Pessoa-PB.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, para o dia 29 de novembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 213, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a retificação da data de aniversário da 5ª Divisão de Exército (5ª DE), sediada em Curitiba-PR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário da 5ª Divisão de Exército, para o dia 27 de março de 2014.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 214, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Destacamento de Aviação do Exército do Comando Militar do Norte (DstAvEx/CMN), sediado em Belém-PA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Destacamento de Aviação do Exército do Comando Militar do Norte, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO DESTACAMENTO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100
Símbolo da Aviação do Exército em suas cores.					Verde-claro	51	40	58	11
					Cinza-claro	0	0	0	20

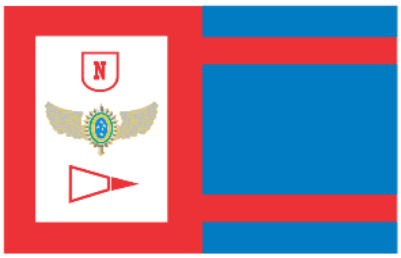

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Vermelho	0	100	100	0
Azul-celeste	100	20	0	0

Símbolo da Aviação do Exército em suas cores.

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 215, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao 10º Depósito de Suprimento (10º D Sup), sediado em Fortaleza-CE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao 10º Depósito de Suprimento conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do 10º Depósito de Suprimento terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em amarelo. No coração, o distintivo do 10º Depósito de Suprimento, sem o Chefe e seu Indicativo Militar, em suas cores, contorneado de ouro. No chefe do estandarte, o dístico: "DEPÓSITO", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "FORTE SÃO SEBASTIÃO", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO 10º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO

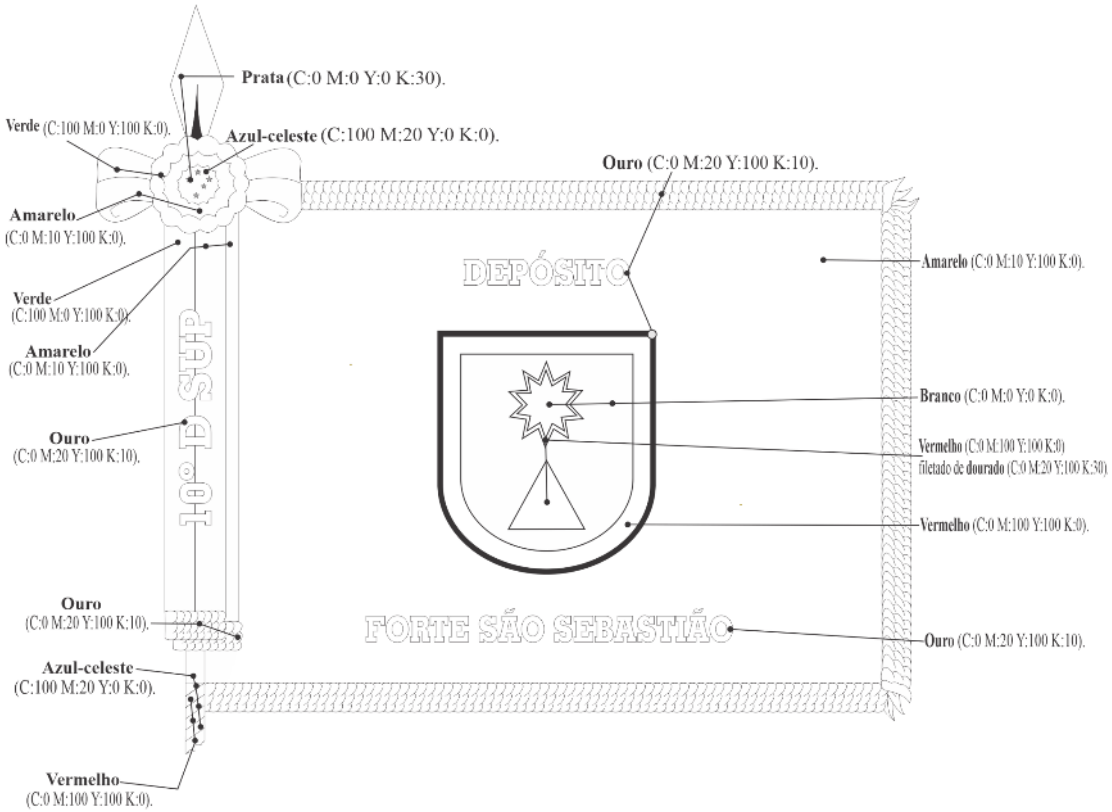

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 216, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada (GUEs/9ª Bda Inf Mtz), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do Grupamento de Unidades Escola/9ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLA/9º BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 219, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (18ª Bda Inf Pantanal), sediada em Corumbá-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA 18ª BRIGADA DE INFANTARIA DE PANTANAL

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30	**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0	**Preto**	0	0	0	100

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0
Vermelho	0	100	100	0
Amarelo	0	10	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insignia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 223, DE 11 DE JULHO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (Cia C/1ª Bda Inf Sl), sediada em Boa Vista-RR.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia da Companhia de Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DA COMPANHIA DE COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K	COR	C	M	Y	K
Vermelho	0	100	100	0	Preto	0	0	0	100
Azul-celeste	100	20	0	0	Verde-claro	51	40	58	11
Ouro	0	20	100	30	Cinza-claro	0	0	0	20
Verde	100	0	100	0	Verde-claro	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0	Cinza-claro	0	0	0	20

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Verde	100	0	100	0

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 224, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras (BCSv/AMAN), sediado em Resende-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder o Estandarte Histórico ao Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em branco, debruado de vermelho e azul-heráldico. No coração, o Brasão de Armas da Academia Militar das Agulhas Negras, em suas cores. No chefe do estandarte, o dístico: "BATALHÃO"; na ponta o dístico: "AGULHAS NEGRAS", todos em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DO BATALHÃO DE COMANDO E SERVIÇOS DA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

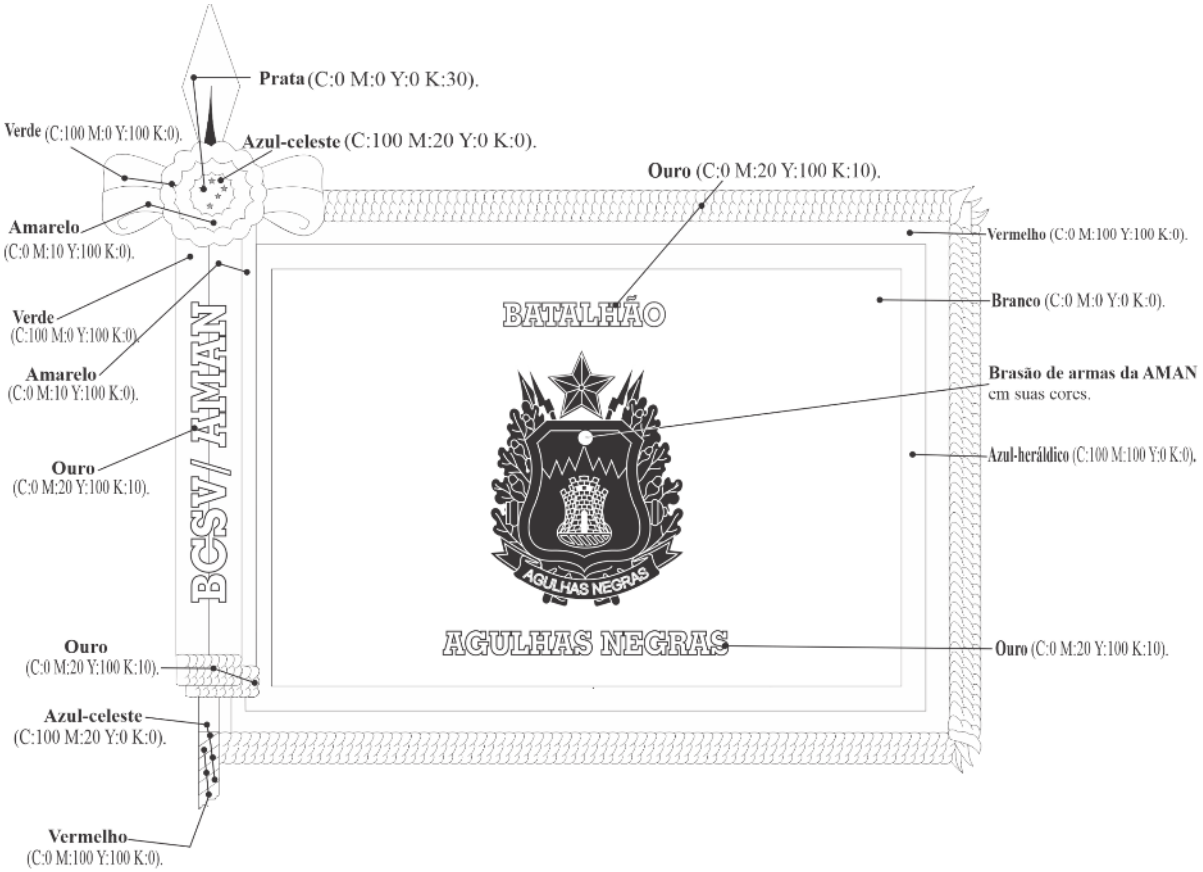

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 273, DE 29 DE JULHO DE 2022

Aprova as Normas Internas do Processo de Análise Curricular dos Candidatos aos Cursos de Pós-Graduação, da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu**, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército; as alíneas "n" e "i", do inciso IX, do art. 1º da Portaria nº 1.700 – Cmt Ex, de 8 dezembro de 2017; e de acordo com o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770 – Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011; com a letra d., do nº 6, da Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285 – EME, de 21 de julho de 2017; com o art. 11, inciso IX, da Portaria – C Ex nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do DECEx; e com o art. 32 das Instruções Reguladoras para o Planejamento e a Execução de Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, em Instituição de Ensino Superior Externa ao Exército Brasileiro (EB60-IR-05.001), aprovadas pela Portaria nº 027 – DECEx, de 12 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta nos autos 64445.030772/2022-43, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas Internas do Processo de Análise Curricular dos Candidatos aos Cursos de Pós-Graduação, da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu**, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), 1ª Edição, 2022, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de setembro de 2022.

NOTA: as Normas Internas do Processo de Análise Curricular dos Candidatos aos Cursos de Pós-Graduação, da Linha de Ensino Militar Bélico, de Saúde e Complementar **stricto sensu**, do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) encontram-se disponíveis na intranet da SGEx (**link:** intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (**link:** http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 291, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), sediado em Formosa-GO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 530, de 22 de setembro de 1999, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Distintivo de Organização Militar e Bandeira-Insígnia do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, conforme o modelo constante do Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR E BANDEIRA-INSÍGNIA DO 16º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES

Distintivo Metálico

Distintivo Bordado

Distintivo Metálico					Obs	Distintivo Bordado				
COR	C	M	Y	K		**COR**	C	M	Y	K
Azul-celeste	100	20	0	0	1	**Verde-claro**	51	40	58	11
Branco	0	0	0	0		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Ouro	0	20	100	30		**Cinza-claro**	0	0	0	20
Vermelho	0	100	100	0		**Preto**	0	0	0	100
Azul-ultramar	100	60	0	10	2	**Verde-claro**	51	40	58	11

1 - Da faixa inferior do chefe;
2 - Do campo.

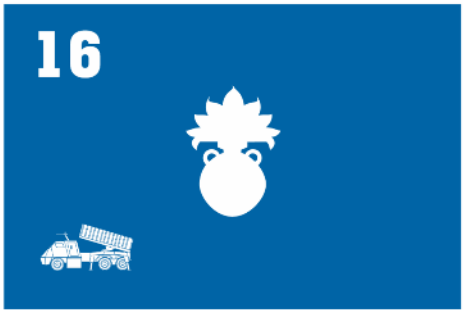

COR	C	M	Y	K
Branco	0	0	0	0
Azul-ultramar	100	60	0	10

- A fonte para constar no Indicativo Militar da OM é a GeoSlab703 XBd BT.
- O Indicativo Militar atende ao espaçamento previsto em normas específicas para tal.
- As cores estão padronizadas de acordo com o código de cores universal CMYK.
- As figuras no Distintivo Metálico são filetadas de **ouro**.
- O Indicativo Militar no Distintivo Metálico será em **branco**, filetado de **ouro**. Alguns DOM-Históricos têm os caracteres totalmente em **ouro**.
- Medição do Distintivo Metálico: 33 mm X 46 mm.
- Medição do Distintivo Bordado: 58 mm X 80 mm.
- Medição da Bandeira-Insígnia: 0,80 m X 1,20 m para hasteamento em mastro.
- O contorno em preto do DOM ou da Bandi, quando for visível, servirá apenas para delimitar a dimensão gráfica, não existindo na peça física.
- A quantidade de listras, em verde e amarelo, do segundo campo da Bandeira-Insígnia de Oficial General deverá corresponder ao posto de quem está ocupando o cargo.
- Para Oficial Intermediário ou Subalterno, a Bandeira-Insígnia será triangular.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 292, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede Denominação Histórica ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada (Esqd C 4ª Bda C Mec), sediado em Dourados-MS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica ao Esquadrão de Comando da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada que passa a se denominar: "Esquadrão de Comando Alferes Lopes Fogaça".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 293, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2026, do Instituto Militar de Engenharia (IME), sediado no Rio de Janeiro-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 86, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Engenheiros Militares do ano de 2026, do Instituto Militar de Engenharia que passa a se denominar: "250 Anos do Real Forte Príncipe da Beira".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 295, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Aprova a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Nordeste (CMNE), sediado no Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a atualização do Estandarte Histórico do Comando Militar do Nordeste, conforme o modelo constante do Anexo.

Parágrafo único. O Estandarte Histórico do Comando Militar do Nordeste terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo em vermelho, debruado de azul. No coração, o escudo do "COMANDO MILITAR DO NORDESTE", composto por um escudo português filetado de ouro, campo em mantel invertido sendo, à destra, a paisagem característica do sertão, em suas cores: formada por sol, de laranja; cactos, de verde, representados pelo mandacaru, palma e macambira; e solo, em tons de marrom claro, com rachaduras de marrom. À sinistra, um barco,

da região, navegando no mar noturno: a paisagem é formada por estrelas em grandezas diferentes, dispostas na ordem estelar encontrada na Bandeira do Brasil, representativas dos oito Estados da zona de ação do CMNE tendo, ao fundo, o céu azul-ultramar; barco em vermelho, com vela em branco, a jangada encontra-se sobre o mar verde, estas figuras possuem detalhes em dourado, preservando, assim, a imagem do emblema original de 1971. Ao centro, em campo cinza, um sabre montante em ouro. Sotoposto a esta arma, um listel azul-equador, filetado de dourado, com a inscrição "GUARARAPES", em ouro. No chefe do estandarte, o dístico, em arco: "COMANDO MILITAR", em ouro. Na ponta do estandarte, o dístico: "NORDESTE", também em ouro. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

Art. 2º Registrar que:

§ 1º O antigo Estandarte Histórico do CMNE foi concedido pela Portaria Ministerial nº 307, de 16 de junho de 1993. Posteriormente, houve uma primeira atualização gráfica, conforme Portaria – C Ex nº 1.002, de 3 de agosto de 2015, a qual modificou o Distintivo de Organização Militar e Estandarte Histórico daquele Comando Militar de Área.

§ 2º O antigo emblema original, ainda em formato circular, foi aprovado pela Portaria nº 167 – EME, de 28 de dezembro de 1971. Este foi, ainda como "Distintivo de Braço", aprovado pela Portaria Ministerial nº 345, de 15 de abril de 1986. Conforme determinado na Portaria Ministerial nº 778, de 5 de dezembro de 1995, o, agora, Distintivo de Organização Militar foi modificado. Em 2 de junho de 2009, através da Portaria nº 326 – Cmt Ex, o Distintivo foi novamente atualizado. E, em 2015, de acordo com o registrado no parágrafo anterior, o Distintivo de Organização Militar recebeu mais uma atualização.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO
ESTANDARTE HISTÓRICO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Detalhes do Escudo Português

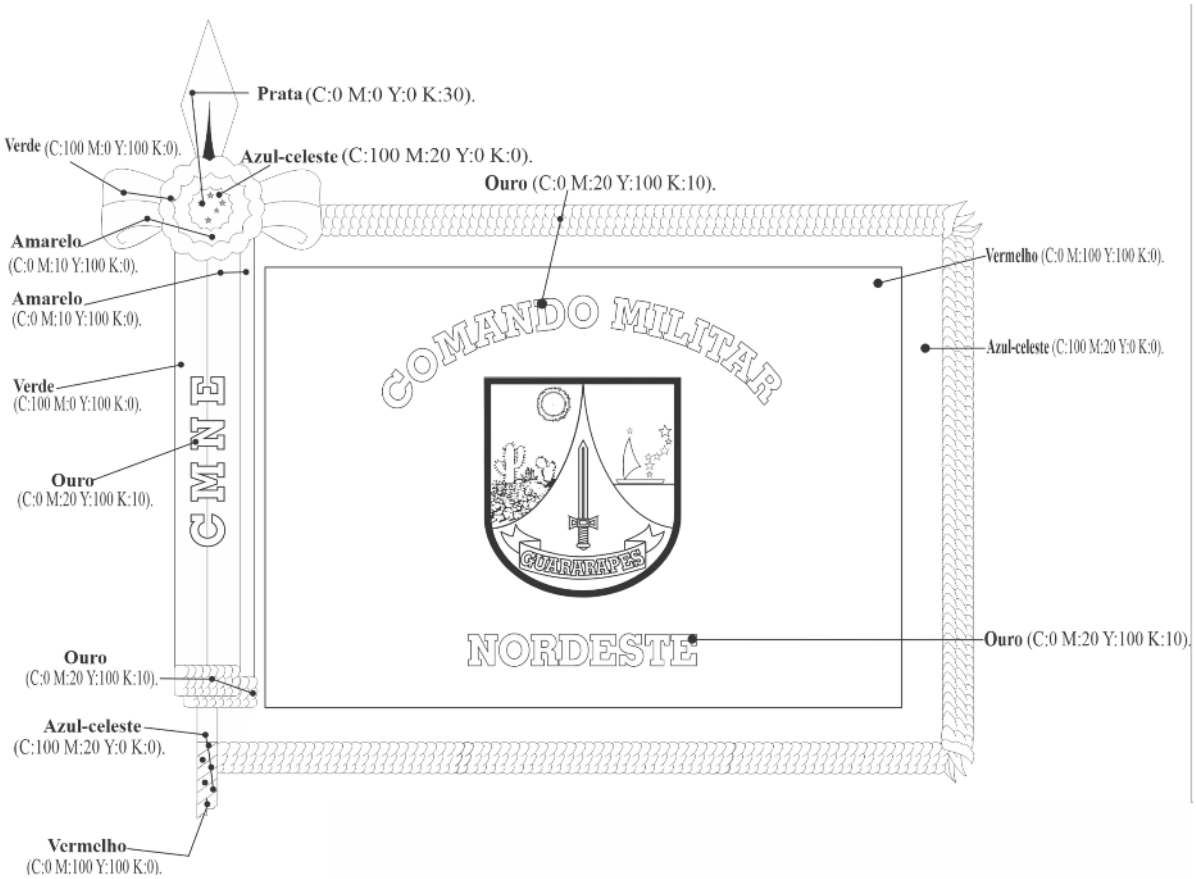

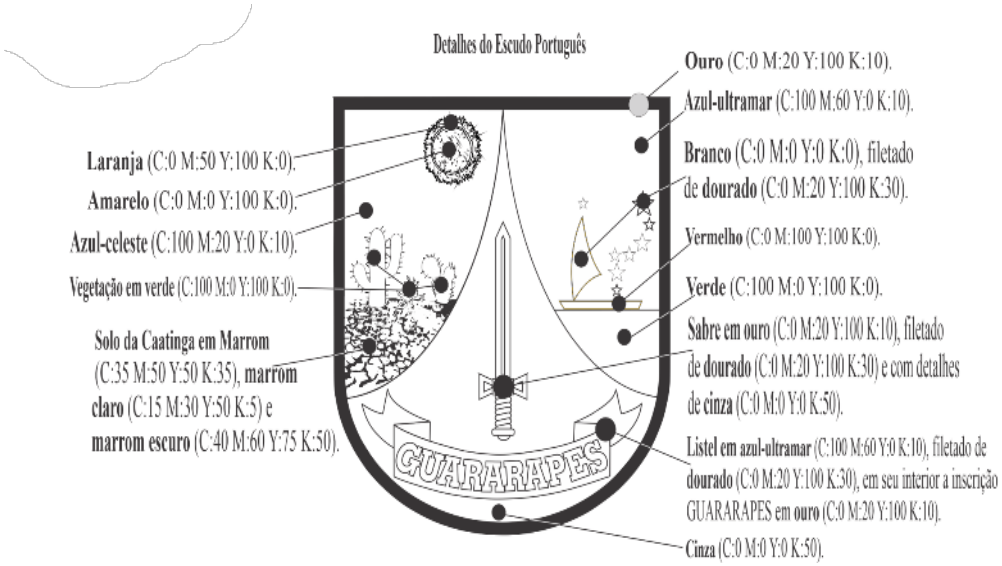

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 297, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Concede Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército (7ª DE), sediada no Recife-PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do Anexo.

§ 1º O Estandarte Histórico da 7ª Divisão de Exército terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo fendido de vermelho e azul-celeste. No coração, o Emblema da 7ª Divisão de Exército. Tal emblema é composto por um escudo peninsular português contorneado de ouro, partido em pala de negro, branco e vermelho. Na ponta do campo negro, uma constelação de sete astros em ouro. Na ponta do branco, um magote de armas sobrepostas: espada em prata, arco em preto e chuço em vermelho. Na ponta do campo vermelho, um leão rompante em ouro. No chefe do escudo, em abismo, nos três campos: uma fortificação pentabaluarte regular, em ouro com detalhes em prata. No chefe do estandarte, o dístico "DIVISÃO"; na ponta, o dístico "COMPROMISSO IMORTAL", ambos dourados. Laço militar nas cores nacionais com o indicativo militar da OM, em ouro.

§ 2º O Estandarte Histórico da 7ª Divisão de Exército terá a seguinte interpretação heráldica, sugerida pela 7ª Divisão de Exército: o escudo peninsular português remonta a origem herdada de Portugal. Os campos tricolores representam, respectivamente, cada uma das três etnias - o negro, o branco e o índio e, em conjunto, a união das raças que é a gênese do povo brasileiro, e embrião da Força Terrestre dos dias atuais. O conjunto das cores tem a semiótica subliminar que evoca o trecho da Canção do Exército que mais representa o "Compromisso Imortal" da Pátria: "A paz (branco da paz) queremos com fervor, a guerra só nos causa dor (preto do luto), porém se a Pátria amada for um dia ultrajada lutaremos sem temor (vermelho do sangue derramado)". O leão em ouro é o símbolo do estrangeiro invasor subjugado, representado pela figura que lembra a estampa do Brasão da República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos (1581–1795), referência que, de forma contemporânea, remete-se ao "Leão do Norte" (Países Baixos do Norte) como signo de láurea do conflito. O magote de armas sobrepostas, que foi utilizado pelo "Exército Patriota", é assim dividido: a espada, em prata, utilizada pelos brancos; o arco em preto, utilizado pelos indígenas, e o chuço (vara tendo, na extremidade, um aguilhão de ferro) em vermelho, utilizado pelos negros. A constelação de sete astros, em ouro, é representativa do dispositivo luso-brasileiro, durante a Primeira Batalha de Guararapes, em 19 de abril de

1648, na "Atração dos Holandeses ao Boqueirão". As estrelas representam os Terços do Exército Patriota liderados por João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Felipe Camarão e Antônio Dias Cardoso. Em ouro, adornado de prata, o signo de troféu mor, a figura da fortificação pentabaluarte regular denominada pelos holandeses como "Vesting Frederik Hendrik", que foi construída em 1630 por ordem do Coronel Diederick van Waerdenburch (com o projeto replicado da impenetrável fortaleza neerlandesa "Vesting Bourtange"), e tinha a missão de dominar o porto na foz do rio dos Afogados, e as cacimbas de Ambrósio Machado. Em 1654, durante o assalto final das tropas luso-brasileiras à cidade do Recife, os neerlandeses evacuaram e incendiaram todas as fortificações de Olinda e Recife, concentrando a sua defesa nesta fortificação que, sob intenso cerco, teve um de seus baluartes castigado pelas tropas de André Vidal de Negreiros. Os invasores não tiveram outra opção, que não a rendição, no episódio conhecido como capitulação do "Tratado de Taborda" ocorrida no dia 26 de janeiro daquele ano, resultando na entrada solene, ao forte, do Comandante do Exército Libertador, Francisco Barreto de Menezes, marcando, assim, o declínio do domínio holandês. Quanto à representatividade dos metais e dos esmaltes, o ouro ou, heraldicamente, jalne, aplicado ao baluarte, às estrelas, ao leão, e aos listeis, denota, dentre outros significados: poder, autoridade, e preeminência. Qualidades inerentes aos contendores; tanto os Patriotas, ao término do conflito, quanto aos valorosos oponentes europeus, durante o período de sua administração no Brasil. A prata ou argento, da espada e do baluarte "in auro argento" caracteriza vencimento e esperança, ideias intrínsecas aos Patriotas, ao assumirem seu compromisso imortal. O negro, preto, ou sable, presente no primeiro campo do escudo, e no arco, significa abnegação e modéstia. Abnegação da etnia negra em se empenhar nas contendas, e modéstia dos indígenas destituídos das vaidades em relação a outros povos. O vermelho ou, em heráldica, goles, também chamado por vezes de sanguinho, por ser um esmalte muito próximo ao vermelho, similar a cor do ferro; está presente no terceiro campo do escudo, e no chuço, e expressa desprendimento e vitória com sangue; justamente uma virtude dos Patriotas que, arriscando ou entregando suas vidas, obtiveram a vitória sobre as forças de uma potência militar estrangeira. Sanguinho, na escola Inglesa de Heráldica é o "blood colour" (cor de sangue); na alemã, o "eisen" (ferro). O branco, do segundo campo do escudo, na realidade, é o esmalte prata quando aplicado em panos, tendo seus significados já supracitados. Os esmaltes: vermelho e azul, do pano do estandarte, representam as cores heráldicas do Exército Brasileiro sendo que o vermelho traduz as ideias de audácia e vitória; e, o azul (blau heráldico), caracteriza lealdade e justiça.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

ESTANDARTE HISTÓRICO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Detalhes do Escudo Peninsular Português

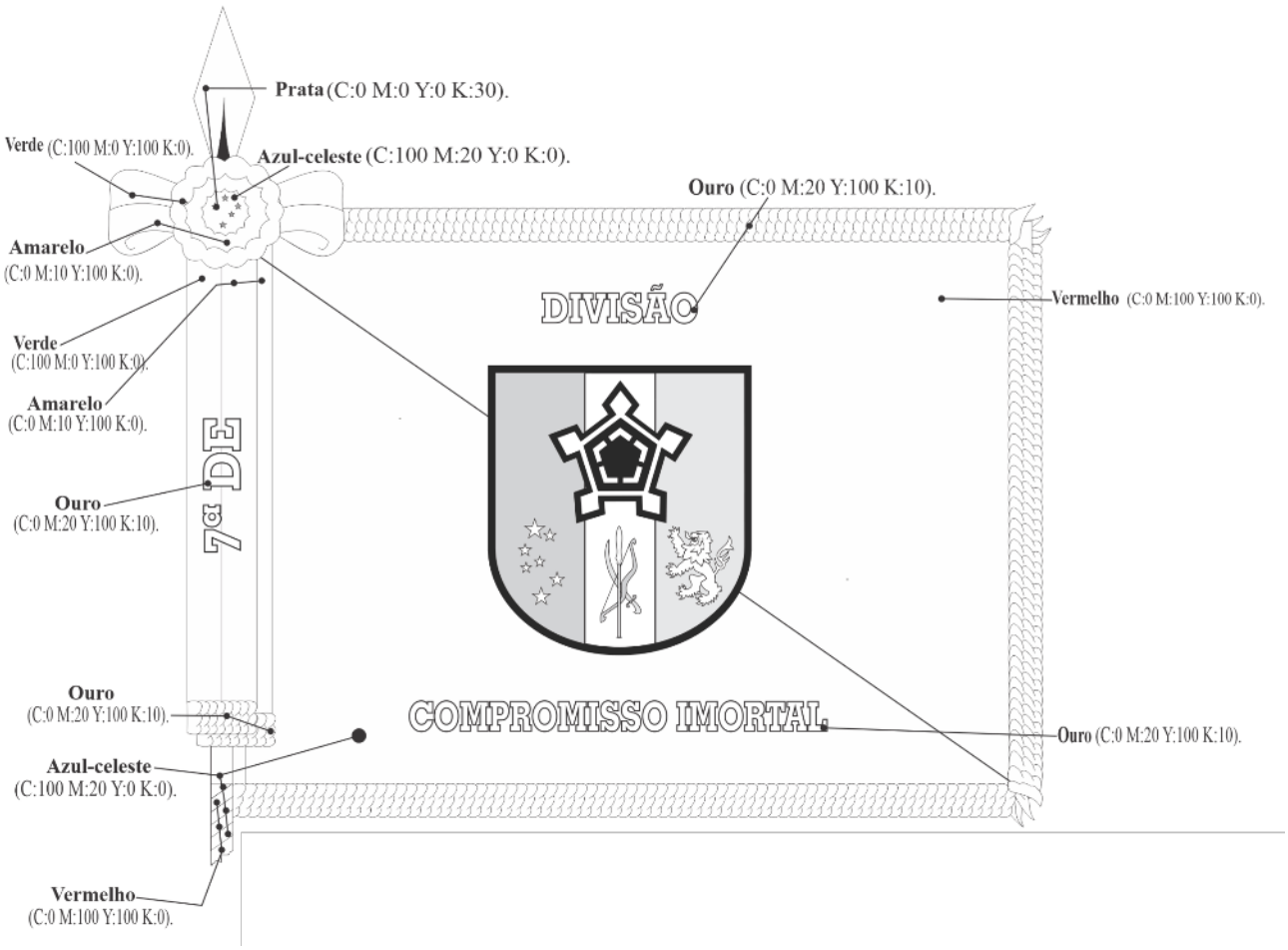

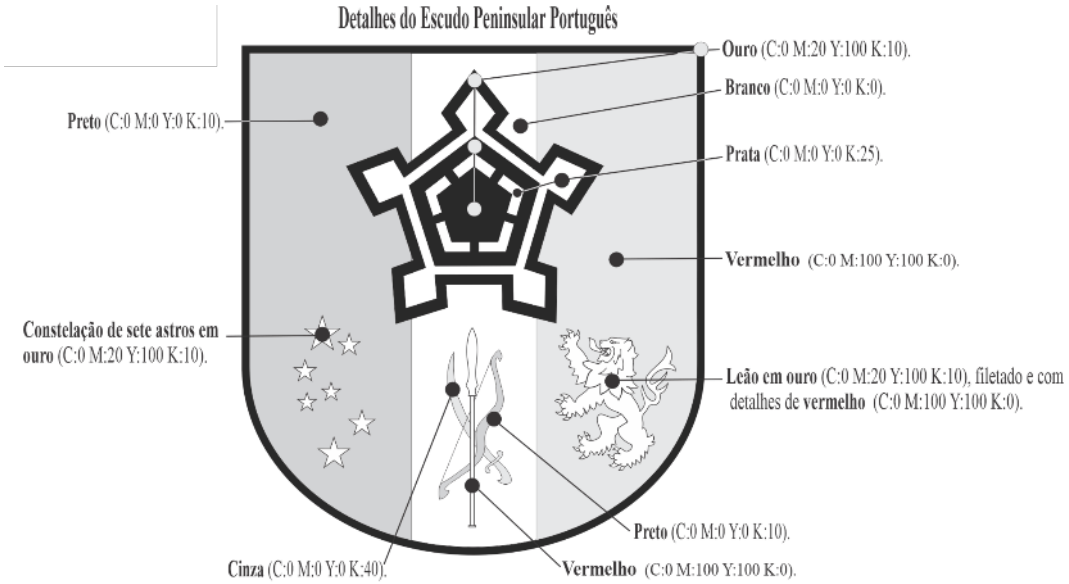

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 066, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III, do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico – EB80-IR-07.008, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021, que aprovou as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis (PCE-EECN), quanto ao Campo "Posto" da NCE 73M2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de outubro de 2022.

Alterar:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx												
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADOS												
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação /PAC	Instituição (Local)	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso	Prioridade DCT
								OEE	Estrt	Aç Estrt (PCM)		
73M2023	CAEx	**DE**: Ten/ Cap (Aperf)/ Maj **PARA**: Maj/ Ten Cel	QEM/El, QEM/Elt, QEM/Com, QEM/Compt ou QEM/Mec Armt	**Conhecimento Específico** Estudo da aplicação de técnicas de controle moderno para a otimização do servomecanismo de controle pedestal do radar Adour do Sistema Transportável de Rastreio de Engenhos de Voo (STREV). **Aplicação/PAC** O Sistema Transportável de Rastreio de Engenhos em Voo do CAEx utiliza um sistema de controle em azimute e elevação do servomecanismo do pedestal, o objetivo do estudo é a otimização de um sistema de controle do servomecanismo, melhorando o desempenho do radar na detecção e acompanhamento de engenhos em voo, aumentando a eficiência na captação de informações da trajetória de engenhos em voo no STREV. PAC: 5 anos.	IME/ Rio de Janeiro-RJ	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE)	M	9	9.2	9.2.7	CAEx	B

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 067, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Altera as Necessidades de Conhecimentos Específicos (NCE) da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, do Plano de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro (PCE-EB) e do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN), aprovadas pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para. o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Fica alterada a Instituição de Ensino Superior e o local de realização da NCE 147M2023 da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico para o ano de 2023, aprovada pela Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída a NCE 245M2023 na Portaria – DCT/C Ex nº 113, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 3 de outubro de 2022.

Alterar:

ANEXO I – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO SCTIEx										
DE: PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADOS										
PARA: PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CIVIS NACIONAIS (PCE-EECN) – MESTRADOS										
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
147M2023	CDS	Ten/ Cap (Aperf)/ Maj	QEM/ Compt ou QCO/Infor	**Conhecimento Específico** Técnicas de implementação e verificação de famílias de sistemas de **software**, nas quais é fundamental haver reúso sistemático. **Aplicação/PAC** Projeto de **software** para reúso sistemático, com aplicação direta no desenvolvimento dos aplicativos da Família de Aplicativos de Comando e Controle da Força Terrestre. PAC: 5 anos.	**DE**: IME/ Rio de Janeiro-RJ **PARA**: UnB/ Brasília-DF	**DE**: Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Defesa (PGED) **PARA**: Programa de Pós-Graduação em Informática	M	7	7.2	7.2.2	CDS

Incluir:

ANEXO II – NECESSIDADES DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – DEC, DECEx, COLOG, COTER e IMBEL											
PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (PCE-EB) – MESTRADOS											
Código NCE/2023	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição/ Local	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
245M2023	DEC	Ten/ Cap	QEM/FC	**Conhecimento Específico** Planejamento e controle de obras militares empregando a plataforma **BIM** (**Building Information Modeling**), na orçamentação das obras militares e na análise de interferências entre os projetos complementares, utilizando ferramentas computacionais. **Aplicação/PAC** Atuar no gerenciamento de projetos em obras militares visando ao aperfeiçoamento do Exército em consonância ao Decreto nº 10.306, de 2 de abril de 2020. PAC: 5 anos.	IME/ Rio de Janeiro-RJ	Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Defesa (PGED)	M	1	1.1	1.1.7.4	DOM/ DPE/ DEC

PORTARIA – DCT/C Ex Nº 068, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Aprova as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o Ano de 2022 (PCEF/22).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 – Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso VII do art. 7º do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (EB10-R-07.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.321, de 7 de dezembro de 2020, o art. 6º da Instrução Normativa do Comandante do Exército nº 001, de 14 de maio de 2021, e em conformidade com a Portaria nº 058 – DCT, de 19 de dezembro de 2012, que aprovou as Instruções Reguladoras para o Planejamento, Acompanhamento de Discente e Aplicação de Conhecimentos de Cursos de Mestrado, Doutorado e Estágios de Pós-Doutorado da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico (EB80-IR-07.008), resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as Necessidades de Conhecimentos Específicos da Linha de Ensino Militar Científico-Tecnológico do Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa, no Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e nas demais Forças para o Ano de 2022 (PCEF/22).

Art. 2º Caberá às organizações militares solicitantes das NCE pertencentes à guarnição de Brasília prever a disponibilidade de Próprio Nacional Residencial (PNR), a fim de possibilitar a movimentação e a classificação dos concluintes dos cursos de pós-graduação para a aplicação dos conhecimentos específicos.

Parágrafo único. Não havendo a disponibilidade de PNR, o DCT poderá solicitar a movimentação do concluinte para outra organização militar do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército, atendendo prioritariamente à necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor em 3 de outubro de 2022.

ANEXO – PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/2022)

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/2022) – DOUTORADOS											
Código NCE/2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição (Local)	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
67D2022	COTER	Cap/ Maj	QEM/ Eng Aer	**Conhecimento Específico** Desenvolver método de Engenharia de Sistemas para processo de aquisição de capacidade de ataque para a Aviação do Exército (Av Ex). Definir requisitos para aquisição de armamento aéreo para a Av Ex, inclusive SARP. Definir interfaces para integração de aeronaves (inclusive SARP) armadas à frota da Av Ex. Definir conceito de aeronave com capacidade de ataque para a frota da Av Ex. **Aplicação/PAC** Desenvolvimento de método de engenharia de sistemas para a obtenção e/ou modernização de SMEM da frota Av Ex, no que se refere ao armamento aéreo e SARP; qualificação de oficial para a atuação em projetos de aquisição e/ou modernização para a frota da Av Ex, bem como intervenção junto aos fabricantes de MEM visando à garantia do atendimento das necessidades da Av Ex e assegurar a manutenção e o aumento do poder de combate da Av Ex por meio de seu material; qualificação de oficial para coordenação e acompanhamento de projetos de interesse da Av Ex. PAC: 5 anos.	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA)/ São José dos Campos-SP	Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais PPGAO/ Sistemas de Armas e Aplicações Espaciais	D	1	1.2	1.2.2	DMAvEx/ B Mnt Sup Av Ex/ CAvEx
68D2022	CDS	Maj	QEM Compt	**Conhecimento Específico** Especificação e Implementação de Novos Protocolos e Sistemas para Comunicação em Redes Digitais em Ambientes Operacionais. **Aplicação/PAC** Aplicação em Sistemas de Apoio à Decisão (SAD). PAC: 5 anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Comando e Controle e Defesa Cibernética	D	9	9.3	9.3.2	EME/DCT/ COTER/ COLOG/ DECEx/ C Mil A

PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS EM ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, NO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2022 (PCEF/2022) – MESTRADOS											
Código NCE/2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição (Local)	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
176M2022	CAEx	Cap	QEM/ Mec Auto QEM/ Mec Armt	**Conhecimento Específico** Análise Operacional Aplicada a Teste & Avaliação de Sistemas e Materiais de Emprego Militar. **Aplicação/PAC** Estudo de técnicas de Análise Operacional que proporcionem melhor confiabilidade e aperfeiçoamento da metodologia utilizada em Teste & Avaliação nos processos desempenhados pelo Centro de Avaliações do Exército. PAC: 5 anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Análise Operacional e Engenharia Logística	M	9	9.2	9.2.1 PCM 2.4	CAEx/ DF/ DCT
177M2022	CDS	Cap/ Maj	QCO Infor/ QEM Compt	**Conhecimento Específico** Adquirir conhecimento na disciplina de engenharia de **software** para o desenvolvimento de sistemas para a atividade de comando e controle, apoio à decisão e à estrutura de comando, construídos sob as premissas de resiliência, distribuição geográfica, segurança das informações e adaptabilidade. **Aplicação/PAC** Desenvolver portal para organizar todos os assuntos afetos às TIC corporativas do Exército (Tarefa 7.1.3.1.1 – PECTI-20-23). PAC: 5 anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Comando e Controle e Defesa Cibernética	M	7	7.1	7.1.3	CDS
178M2022	CIGE	Cap/ Maj	A/Q/S	**Conhecimento Específico** Utilização de Sistemas Multi-Agentes com Inteligência Artificial, dotados de redes neurais para auxiliar na prevenção e proteção de redes estratégicas. Conhecimentos específicos: implementação de algoritmos, inteligência artificial, detecção de ameaças cibernéticas, análise de assinatura de artefatos maliciosos, redes convergentes e análise de dados. **Aplicação/PAC** Desenvolvimento de algoritmo para compor o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas (SBAAC), visando à atividade de **Cyber Threat Hunting** no mapeamento e monitoramento de redes corporativas do Exército, permitindo a identificação de ações maliciosas e criação de modelos preditivos de ataques cibernéticos. PAC: 5 Anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Comando e Controle e Defesa Cibernética	M	4	4.2	4.2.1	ComDCiber/ CDCiber/ CITEx/ CCOMGEX

Código NCE/2022	OM Solicitante	Posto	Perfil	Conhecimento Específico e Aplicação/PAC	Instituição (Local)	Programa	Nível Curso	Alinhamento ao PEEx			Classificação após o curso
								OEE	Estrt	Aç Estrt	
179M2022	IME	Cap	QEM Compt	**Conhecimento Específico** Estudo e desenvolvimento de simuladores de ambiente estratégico, operacional e tático para os cenários militares. Entender o relacionamento entre as possíveis estratégias/táticas com seus resultados na presença de variáveis aleatórias relacionadas com as incertezas do ambiente militar. A otimização, baseada nos resultados da simulação de tais estratégias/táticas. **Aplicação/PAC** Modelos para análise de campanha (níveis operacional e estratégico), modelos para análise tática, simulação, simulação para auxílio ao planejamento operacional, simulação de medidas de ataque eletrônico, simulação de medidas de apoio à guerra eletrônica, simulação de medidas de proteção eletrônica e simulação radar. Simulação de sistemas inteligentes para planejamento de operação, transporte, logística, visando capacitar a Força com melhoria na eficiência logística. PAC: 5 anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Análise Operacional e Engenharia Logística	M	9	9.2	9.2.2	DCT/ ECEME/ EME/ IME
180M2022	ComDCiber	Ten/ Cap	QCO Infor	**Conhecimento Específico** Predição de ataques cibernéticos, utilizando rede de dispositivos IOT. Conhecimentos específicos: simulação/emulação de dispositivos IOT, detecção de ameaças cibernéticas, análise de assinatura de artefatos maliciosos, rede colaborativa, coleta e análise de dados de sensores distribuídos. **Aplicação/PAC** Desenvolvimento de sistema avançado de detecção de ameaças, visando à proteção cibernética, para mapeamento e monitoramento de redes permitindo a identificação de ações maliciosas e criação de modelos preditivos de ataques cibernéticos. PAC: 5 Anos.	ITA/ São José dos Campos-SP	PPGAO/ Comando e Controle e Defesa Cibernética	M	4	4.2	4.2.1	ComDCiber/ CDCiber/ CITEx/ CCOMGEX

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.635, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação do turno de serviço dos militares designados para exercer função de natureza militar na Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM – RCA).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro da Defesa, de acordo com o inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 3.320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, considerando o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.548, de 31 de outubro de 2018, e os Processos Administrativos nº 60979.000065/2021-62 e nº 60979.000163/2022- 81, resolve

PRORROGAR,

até 19 de setembro de 2022, o turno de serviço dos militares designados para exercer função de natureza militar na Missão de Treinamento da União Europeia na República Centro-Africana (EUTM – RCA), conforme consta da Portaria EMCFA-MD nº 5.115, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 15 de dezembro de 2021, Seção 2, página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 170, de 6 SET 22 – Seção 2)

PORTARIA SEPESD/SG-MD Nº 4.676, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O SECRETÁRIO DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, combinado com o art. 1º da Portaria Normativa nº 3320/GM-MD, de 6 de outubro de 2020, e o disposto nos art. 48, inciso X, e art. 67, ambos do Anexo I do Decreto nº 19.998, de 15 de março de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 64323.001007/2022-01, resolve

DESIGNAR

para participar de um treinamento de campo na cidade de Waterloo, Bélgica, no período de 24 de setembro a 3 de outubro de 2022 e, em seguida, representar o Brasil no 23º Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), que será realizado, no período de 4 a 10 de outubro de 2022, na cidade de Fontainebleau, França, os militares abaixo relacionados:

- Cel R/1 (EB) PAULO RINALDO FONSECA FRANCO;
- Cel (EB) MARCELO FERME DOS SANTOS;

.....

- Cel (EB) FABRÍCIO CALDAS ALBUQUERQUE; e
- Maj (EB) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA.

O afastamento do País, incluído o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, dar-se-á no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2022, fazendo jus ao pagamento de metade do valor da diária internacional no dia da partida e metade do valor da diária internacional no dia da chegada ao território nacional, visto que as despesas de transporte, alimentação e hospedagem serão custeadas pela Comissão de Desportos do Exército, durante a permanência na Bélgica e pelo CISM, por meio do Comitê Organizador, durante o Campeonato.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c", do inciso I, e da alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 170, de 6 SET 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.090, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Com MARCELO EDUARDO ANACLETO, do COTER, para participar da delegação do Exército Brasileiro na AUSA Meeting and Exposition (Atv PVANA D1NN-B093), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 8 a 14 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA – C Ex Nº 1.091, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QMB CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES, da D Abst, e o Maj QMB MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO, da Ba Ap Log Ex, para participarem dos Cursos NATO – Logistics Operational Course e NATO – Logistics Operational Planning Course (Atv PVANA D2JJ-C273), ambos da OTAN, a serem realizados na cidade de Munique, na República Federal da Alemanha, no período de 4 a 27 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro,

total de diárias e de passagens custeadas com recursos do COLOG/D Abst.

PORTARIA – C Ex Nº 1.093, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Com GUSTAVO OVÍDIO RIBEIRO DE CASTRO, da EsCom, para participar das apresentações da Empresa SAAB (Atv PVANA D2MM-C276), na cidade de Nuremberg, na República Federal da Alemanha, no período de 23 a 29 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DCT/CCOMGEX.

PORTARIA – C Ex Nº 1.098, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da 3ª Conferência Especializada da Conferência dos Exércitos Americanos (CEA) (Atv PVANA G2EZ-A121/A121A), a ser realizada na Cidade de Buenos Aires, na República da Argentina, no período de 6 a 12 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Div PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL, 5º Subchefe do EME;
- Cel Inf EDUARDO D'AVILA, do EME;
- Maj Inf RAIMUNDO PAULINO VIANA JÚNIOR, do EME; e
- Maj Art ROBERTO DE CASTRO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias de deslocamento e parcial nas diárias da atividade tudo custeadas com recursos da 5ª SCh/SEPCEA.

PORTARIA – C Ex Nº 1.099, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel R/1 PTTC ROLANT VIEIRA JÚNIOR, do EME, para participar da 26ª Conferência da Associação Internacional de Centros de Treinamento de Missão de Paz (IAPTC) (Atv PVANA D1EE-D031), nas cidades de Cantão de Rajendrapur e Gazipur, na República Popular de Bangladesh, no período de 28 de outubro a 6 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.100, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR, Comandante Militar do Oeste, e o Cel Inf ROBERTO FURTADO BATISTA, do CMO, para participarem de Visita de Diplomacia Militar do Comandante Militar do Oeste à Bolívia (Atv PVANA G1LE-A060A), na cidade de La Paz, no Estado Plurinacional da Bolívia, no período de 7 a 11 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.101, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do

Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cad Inf LUCAS DE OLIVEIRA VAZ e o Cad Inf GABRIEL DA SILVA SOUZA, ambos da AMAN, para participarem da semana internacional de Cadetes na Escola Militar de Cadetes (ESMIC) (Atv PVANA D1LL-A092), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 2 a 11 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de passagens e diárias de deslocamento e parcial nas diárias da atividade custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.102, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda ARMANDO MORADO FERREIRA, Chefe do Centro Tecnológico do Exército, e o Cel QEM LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO, Diretor do IDQBRN, para participarem da Reunião para a celebração de Acordo de Cooperação com a Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) e visita às instalações do Laboratório Holandês designado pela OPAQ e aos estandes de Defesa QBRN da Feira de Defesa da Holanda (NEDS NIDV Exhibition Defence and Security 2022) (Atv PVANA G2MM-C275), a ser realizada na cidade de Haia, no Reino dos Países Baixos, no período de 12 a 20 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do PDR 2022 DCT/CTEx/IDQBRN.

PORTARIA – C Ex Nº 1.103, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do ComDCiber, para participarem do Intercâmbio junto ao Gabinete Nacional de Segurança (GNS), Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), Centro de Ciberdefesa (CCD) e Academia de Comunicações e Informações da NATO (Atv PVANA D1MM-C061), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 19 a 26 de novembro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Cel Art ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI;
- Ten Cel QCO JOSÉ GARCIA DA LUZ; e
- Maj QEM JORGE FREDERICO VIEIRA CAMPOS FLORES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.104, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a 1º Ten QEM MARIA CAROLINA GONÇALVES FESTAS VIEIRA, do IDQBRN, para participar do Curso de Formação Básica em Assistência e Proteção (Atv PVANA D2MZ-C277), a ser realizado na cidade de Ahrweiler, na República Federal da Alemanha, no período de 10 a 18 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.105, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj QEM CARLOS EDUARDO SANTOS BONFIM, do IDQBRN, para participar do 2022 NDC Workshop, da Comissão Preparatória para a Organização do Tratado para a Proibição Completa de Testes Nucleares (Preparatory Commission for the Comprehensive Test Ban Treaty Organization – PrepCom-CTBTO) (Atv PVANA D2MZ-C279), a ser realizado na cidade de Toledo, no Reino da Espanha, no período de 1º a 9 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do PrepCom-CTBTO.

PORTARIA – C Ex Nº 1.106, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem da XXXI Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) Uruguai–Brasil (Atv PVANA G1WE - A056), na cidade de Rivera, na República Oriental do Uruguai, no período de 26 de setembro a 1º de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos:

- Gen Bda MARCO AURÉLIO BALDASSARRI, Cmt 3ª Bda C Mec;
- Ten Cel Cav RAFAEL POLINÍCIO LANZA BRAGA, Cmt 7º RC Mec; e
- Maj Cav FÁBIO TEIXEIRA COSTA SOUTO MARTINS, do Cmdo 3ª Bda C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens e total de diárias custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.107, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GERSON DA SILVA VELASQUES, do Cmdo CMS, e o Ten Cel Inf HÉLIO FERREIRA LIMA, do Cmdo 6ª DE, para participarem da XXXI Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) Uruguai–Brasil (Atv PVANA

G1WE-A056A), na cidade de Rivera, na República Oriental do Uruguai, no período de 25 de setembro a 1º de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens e total de diárias custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 1.109, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Designação de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

DESIGNAR

para o cargo de Assessor do Adido do Exército junto ao Monumento Votivo Militar Brasileiro (MVMB), em Pistoia, na Itália, o 1º Ten QAO EDIMILSON GOMES DA SILVA, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de setembro de 2023, por um período de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.113, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Exoneração e Nomeação de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "d", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017; e da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, resolve:

1 - EXONERAR,

ex officio, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo, o General de Brigada da Reserva Remunerada (0201370236) AMADEU MARTINS MARTO, do Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Niterói-RJ), a partir de 1º de outubro de 2022, de acordo com a alínea "b", do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017; e

2 - NOMEAR

o General de Brigada da Reserva Remunerada (0201370236) AMADEU MARTINS MARTO no Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército (Niterói-RJ), como Prestador de Tarefa por Tempo Certo,

para a tarefa de Assessor do Gerente do Subprograma Artilharia de Campanha, do Projeto Estratégico do Exército OCOP, nas ações atribuídas ao Comando da AD/1: obtenção do radar de contrabateria, obtenção de equipamentos de topografia e levantamento meteorológico e desenvolvimento do Sistema Gênesis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de outubro de 2022, em vaga da cota do Comando Militar do Leste.

PORTARIA – C Ex Nº 1.115, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Revogação de Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

REVOGAR

a nomeação do Cel Cav (0111567947) RODRIGO VALENTE GONÇALVES para o desempenho do cargo de Comandante da Ba Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), inclusa na Portaria – C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 91, Seção 2, páginas 8 e 9, de 16 de maio de 2022, e no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.116, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeação de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, o Ten Cel Inf (0187402938) ALINSON DE PAULA para o desempenho do cargo de Comandante da Ba Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA – C Ex Nº 1.122, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561 GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf THIAGO DE OLIVEIRA BENSUSAN, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso Formação Aeronáutica de Futuro Comandante de Subunidade de Aviação do Exército e, em prosseguimento, o Curso de Futuro

Comandante de Unidade de Aviação de Combate (Atv PCENA V23-072), a serem realizados na Escola de Aviação do Exército Francês – EALAT em Le Luc, na cidade de Le Cannet-des-Maures, na República Francesa, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2023 e duração aproximada de três meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 260, DE 20 DE JULHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso II do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 2º do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Prata		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Int	YURI FALAGAN TRIGO	3º CGCFEx
Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Bda	HERMESON NÓBREGA BARROS DE OLIVEIRA	Cmdo Ba Ap Log Ex
Cel Inf	CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA	CEP
Cel Cav	KENJI ALEXANDRE NAKAMURA	10º RC Mec
Cel QMB	LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS	23º B Log Sl
Cel Cav	MILTON COSTA NETO	11º RC Mec
Cel Int	SEVERINO GONÇALVES GUERRA	B Adm Gu Natal
Ten Cel Inf	VANDO AZEVEDO SILVA	35º BI
Maj Art	THIAGO MASSON SOARES	1º GAC Sl
Maj Inf	VITOR GONÇALVES LOUREIRO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cap QMB	BRUNO AMARO PEREIRA	EsAO
Cap QMB	CAIO MALAQUIAS SILVA	10º D Sup
Cap Cav	CARLOS ALEXANDRE SARMENTO MITRE LEITE	5ª Cia Intlg
Cap Cav	DANIEL ZANARDI DE SOUZA	AMAN
Cap Inf	EDUARDO ROBERTO MERLIM DE SOUZA	AMAN
Cap Inf	EMMANUEL MARLIN PINHEIRO	Cia C 11ª Bda Inf L GLO
Cap Cav	KRYSTEN RIBEIRO BORGES	5º Esqd C Mec

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cap Inf	LÚCIO LUÍS DOS SANTOS	AMAN
Cap Farm	MARIA CRISTINA ANDRADE DE ARAÚJO	Cmdo 11ª Bda Inf L
Cap Inf	PABLO MARTINS DA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
Cap Inf	PEDRO LORENZONI	C Fron Roraima/7º BIS
Cap QMB	RODRIGO OLIVEIRA FIGUEIRA	DGP
Cap Cav	VINICIUS MANOEL ARRUDA DO NASCIMENTO	1º RCC
1º Ten Art	LUCAS ANDRADE GRACIANI	AMAN
1º Ten Cav	PEDRO ALBUQUERQUE COUTINHO DE ANDRADE	1º RCC
2º Ten QAO	ISAAC CARVALHO DA SILVA	MD
S Ten Eng	VAMBERTO CAJUEIRO SILVA	6º BIM
1º Sgt Mnt Com	PAULO DO CARMO MARINHO RODRIGUES	2º CTA
2º Sgt Inf	CRISTIANO SILVA BARROS	ESA
2º Sgt Cav	RAFAEL ALMEIDA DE CASTRO	ESA
3º Sgt MB	MATHEUS CHAGAS FIRMINO SOUZA	C Log Msl Fgt

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 278, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no art. 16, art. 21 e incisos do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, aos militares a seguir relacionados, por terem exercido a função de docente em Estabelecimentos de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Ouro		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Maj QCO	LUCÉLIO JANTUTA	CMSM

Passador de Prata		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Gen Div	CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO	GSIPr
Cel Eng	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	EASA
Maj Art	LEANDRO ANDRE PEDROSO DA SILVA	EsAO
1º Ten QAO	ALESSANDRO BIONDI	CIAvEx
S Ten Inf	JOSÉ FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA	CIAvEx
S Ten Inf	LENINE DE SOUZA LIMA	CMSM
2º Sgt Art	PAULO ANDRÉ BORGES FERNANDES	BCSv/AMAN

Passador de Bronze		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Inf	JOSÉ FERNANDES CARNEIRO DOS SANTOS FILHO	CMS
Cel Inf	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	C Fron Roraima/7º BIS
Cel Inf	RICARDO SÉRGIO DE SOUZA	SEF
Ten Cel Com	BRUNO LIMA BARCELOS	CMCG
Ten Cel QMB	JOSÉ LAECIO DE OLIVEIRA PINHEIRO JUNIOR	CMF
Maj Eng	ANTONIO GONÇALVES JÚNIOR	DPIMA
Maj Cav	NICOLAS LUCENA DE OLIVEIRA	CIAvEx
1º Ten QAO	ANDRÉ DE LIMA SANTOS	CMR
1º Ten OTT	AMANDA SUELLEN LIMA DE SANTANA	CMM
1º Ten QMB	FILIPE DA SILVA BELO	CPOR/CMSP
1º Ten QAO	PAULO CEZAR DE AZEVEDO BELTRAME	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Com	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS BARRETO	CMBel
S Ten Inf	ERIVALDO COUTINHO GOMES	CMF
S Ten Inf	HELIO DO CARMO ALVES	CIAvEx
S Ten MB	LEONARDO LUIZ SILVA	CIAvEx
S Ten Art	MARCOS MESSIAS FERREIRA	BCSv/AMAN
S Ten MB	ROGÉRIO SILVA ROCHA	BCSv/AMAN
S Ten Com	ROOSEVELT COUTO BARBOSA DE SOUZA	BCSv/AMAN
1º Sgt Com	ANDRÉ SOUZA DE PAULA SOARES	CIAvEx
1º Sgt Inf	JOHNNIE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	LEANDRO COELHO RIBEIRO	CPOR/RJ
1º Sgt Inf	RODRIGO GUILHERME PEREIRA DE AQUINO	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	WEBER LOPES RIBEIRO	BCSv/AMAN
1º Sgt Inf	WILLIAN RODRIGUES DEODATO	CIAvEx
2º Sgt Com	ADRIEL BARBOZA FERREIRA	28º B Log
2º Sgt Com	ALESSANDRO DE SOUZA IGLESIAS PEREIRA	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	ANTONIO LAURENTINO SOUTO NETO	CMR
2º Sgt Inf	CAIO AMILCAR JORDÃO PIRES	CMRJ
2º Sgt MB	ELIZEU DE OLIVEIRA MOUTINHO	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	GUSTAVO LESTAYO DA SILVA	CPOR/RJ
2º Sgt Inf	HÉRCULES TONUSSI JÚNIOR	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	HUGO DE OLIVEIRA KIFFER	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	JOHN RICARDO BERTOLUCCI DE MATTOS	CPOR/CMSP
2º Sgt Av	JOSÉ FERNANDO DE PONTES JUNIOR	CIAvEx
2º Sgt Inf	LÚCIO ALVES PINTO JÚNIOR	BCSv/AMAN
2º Sgt Cav	LUIZ EDUARDO VIANNA SANTORE	CPOR/RJ
2º Sgt Art	MARCELO OLIVEIRA DE SIQUEIRA	CPOR/CMSP
2º Sgt Art	RAFAEL CANAZARO DA SILVA	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	RAPHAEL TEIXEIRA GUTIERREZ	BCSv/AMAN
2º Sgt Eng	SAULO AUGUSTO ROMÃO CORRÊA	BCSv/AMAN
2º Sgt Art	SAULO FELIPE AGNOLETTO	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	WANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	BCSv/AMAN
3º Sgt Cav	DIEGO SANTOS LIMA	CPOR/RJ

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 357, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 151, de 8 de fevereiro de 2019, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018, de acordo com o previsto no inciso I do art. 9º, art. 10, art. 12, art. 16 e § 1º do art. 22 das Normas para Regular as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), da Portaria nº 100 – DECEx, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria nº 433 – DECEx, de 18 de novembro de 2021, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes, ao militar a seguir relacionado, por ter exercido a função de Comandante de Estabelecimento de Ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército:

Passador de Prata		
P/Grad - A/Q/Sv	Nome completo	OM do Agraciado
Cel Cav	RONALDO GONÇALVES DOS ANJOS	CMF

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 237, DE 11 DE JULHO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria – SGEx/C Ex nº 237, de 11 de julho de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 28, de 15 de julho de 2022, relativa à concessão da Medalha Exército Brasileiro, ONDE SE LÊ: "...LUCIDALVA DE LIMA LEITE...", LEIA-SE: "...LUCIVALDA DE LIMA LEITE..."; e ONDE SE LÊ: "...CHRISTIANO GARAFOLO...", LEIA-SE: "...CHRISTIANO GAROFOLO...".

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 315, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a" do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Int (010019685-6) FABRICIO SOUZA MAIA, do 38º BI, de 30 de janeiro de 2013, constante da Portaria nº 277 – SGEx, de 28 de julho de 2015, publicada no BE nº 31, de 31 de julho de 2015, para 14 de janeiro de 2012.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 316, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Bda	030584824-4	MARCOS AMERICO VIEIRA PESSÔA	Cmdo 5ª DE
Cel Cav	011103664-6	CARLOS HENRIQUE ANDRADE KARPIUCK	Cmdo 6ª RM
Cel Inf	105126003-0	D ARTAGNAN ROBERTO FERREIRA	Cmdo 10ª RM
Maj Com	013148234-1	DAVI MEDEIROS DE LIMA JÚNIOR	Cmdo 7ª DE
Maj Art	013174784-2	EVERTON ELÓI GOMES	Cmdo 3ª DE
Maj Cav	010011225-9	MARCUS VINICIUS PEREIRA SOARES	B Adm Ap Ibirapuera
Maj Inf	013172964-2	TIAGO ANDRE DE ARAUJO MORELATO	2º BIS
Maj Int	093784664-0	TIAGO CABRAL SILVA	10º D Sup
Cap Int	043517554-2	GILTON JOSÉ GOMES RIBEIRO	12º BIL - Mth
Cap Cav	011498474-3	MAURÍCIO GONÇALVES RIBEIRO JÚNIOR	1º RCG
2º Ten QAO	041991274-6	ALBANO RIBEIRO JÚNIOR	Cmdo 2ª RM
S Ten Mus	011181234-3	LANIR COSTA MARTINS	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	040024605-4	ALLEY JHON DOS SANTOS	22º BI
1º Sgt Topo	010018565-1	JOÃO CARLOS SALUSTIANO MACHADO	4º CGEO
1º Sgt Eng	043539764-1	LUIZ EDUARDO NOGUEIRA REBOUÇAS	3º BEC
2º Sgt Inf	040045005-2	ALAN PESSANHA DE OLIVEIRA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt Cav	040255615-3	ALESSANDRO SONEMBERG DA SILVA	10º Esqd C Mec
2º Sgt Cav	040265915-5	ANDRE LUIS PERCOSKI	11º RC Mec
2º Sgt Mus	011931445-8	ASAEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Eng	022038924-1	BRÁULIO LEANDRO MATOS DOS SANTOS	1º D Sup
2º Sgt Sau	010133165-0	CARINE ALVES CAPETINI	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Cav	040266065-8	CILMAR CORRÊA FAGUNDES	11º RC Mec
2º Sgt Inf	082996264-6	CLENYLTON DOS SANTOS FERREIRA	52º BIS
2º Sgt Int	011934115-4	DEIVID MARTINS PERALBA MACHADO	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040000897-5	DIEGO RAFAEL SOARES ONOFRE	Cia C 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Topo	011584795-6	EMERSON BASTOS DE BARROS	5º CGEO
2º Sgt Cav	093890584-1	ÉRIK SANDRO GOMES DE ALMEIDA	3º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	040000147-5	FELIPE GENAIO TAVARES	CECMA
2º Sgt Inf	040001017-9	FELIPE MAIA ANDRADE	5º BIL
2º Sgt Com	040266495-7	FRANKLIN FERREIRA GUERRA	10º Esqd C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	100104295-9	GUSTAVO SAMPAIO VIDAL	B Ap Op Esp
2º Sgt MB	011876315-0	JADER BITENCOURT CARDOSO	3º GAC AP
2º Sgt MB	043531094-1	JOÃO FELIPE LUGATO DA SILVA	11º BI Mth
2º Sgt Com	040266885-9	JOSIANO DAL CAROBO MARTINS	23ª Cia Com Sl
2º Sgt MB	011874455-6	LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA	14º B Log
2º Sgt Eng	040088825-1	MARCOS VINICIUS BERNARDO DE SOUZA	2º B Av Ex
2º Sgt Inf	040001037-7	MATHEUS NUNES DOS SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Cav	040224895-9	PHILIPE ALVES DA SILVA	DESMil
2º Sgt Mnt Com	010001007-3	REGIS SOUZA DA COSTA	11º BI Mth
2º Sgt Mnt Com	030164197-3	RODRIGO DE OLIVEIRA FLORES	8ª Cia Com
2º Sgt MB	030106385-5	RODRIGO OLIVEIRA SOTO GONÇALVES	3ª Cia E Mec
2º Sgt MB	011581025-1	VANELSO STEIN GOMES	51º BIS
2º Sgt Inf	040002157-2	WANDESON HONORIO DA SILVA	Cia C 10ª Bda Inf Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Gen Div	014516313-5	MARCELO ARANTES GUEDON	Cmdo CMNE
Cel Art	020370004-2	MARCELO DE PAIVA	Cmdo AD/3
Cel Inf	127540093-3	ODENIR VIANA DÁCIO	Cmdo 5ª DE
Cel Cav	011103344-5	RICARDO PINHEIRO DANTAS	Cmdo 9ª RM
Cel Inf	011156784-8	RODRIGO SANTOS BOUERI	Cmdo CMP
Cap QAO	030722234-9	WALTENCIR SILVA TAVARES	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
S Ten Com	043473384-6	ADAIR EDUARDO DA ROCHA JUNIOR	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Mnt Com	011463054-4	CLAUDINEY DA SILVA SACRAMENTO	H Gu Marabá
S Ten Inf	043459274-7	MARCOS ANDRÉ DE SOUZA COSTA	Cia C CMA
S Ten Cav	043444514-4	MARCOS ROBERTO LIMA MACEDO	EsIE
1º Sgt Eng	040016585-8	ADENILSON DA SILVA PONTES	7º BE Cmb
1º Sgt Art	033347864-2	ALBERTO JORGE DE SOUZA JÚNIOR	25º GAC
1º Sgt Int	013183804-7	ALEXANDER ALDEIR COSTA DA SILVA	DSSM
1º Sgt Eng	043522094-2	EDU CLAUDINO E SILVA	3º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Av Mnt	021716894-7	FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt MB	010021345-3	FABRICIO BORGES DOS SANTOS	3ª Cia E Mec
1º Sgt Com	040031835-8	JUAREZ MACHADO HOMEM	4º B Av Ex
1º Sgt Art	043519874-2	LEANDRO MARCOS MOURÃO DE OLIVEIRA	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	040000545-0	RICARDO GONÇALVES LORENÇATO	34º BI Mec
1º Sgt Sau	052223704-9	RUY HYRAN PRESTES JUNIOR	28º GAC
1º Sgt Inf	040027315-7	SERGIO CLEBER DOS SANTOS DA PIEVE	Cia C 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	043543684-5	THIAGO FRANCISCO RODRIGUES	2º Pel PE MEC
1º Sgt Inf	043536824-6	WENDEL LUCAS CAVALCANTE	72º BI Mtz
2º Sgt Com	040038005-1	DANIEL SILVEIRA MEIRELES	2º RC Mec
2º Sgt Inf	040044585-4	JOÃO ALEXANDRO DE JESUS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Art	040093085-5	JOSUÉ MÖLLER	1º GAC Sl
2º Sgt Inf	040042855-3	RODRIGO IGUAPE DE MENEZES	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt Inf	040042825-6	VINÍCIUS MARTINS DE FIGUEIRÊDO	Cia C CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 318, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Int	011156744-2	RICARDO DE LIMA BARBOSA	DECEx
2º Ten QAO	043413694-1	GEORGE DE ARAUJO SOARES	Pq R Mnt/5
S Ten Art	043440514-8	DAVIDSON LUZ BLACK	Cia C 23ª Bda Inf Sl
S Ten MB	013005204-6	EDSON CARLOS RAMOS	Cia C 17ª Bda Inf Sl
S Ten Inf	043442794-4	PAULO JULIANO DE SOUZA PALERMO	4º BPE
S Ten Inf	043441064-3	REGINALDO DE BRITO PASSOS	29º BIB
S Ten Art	043417314-2	ROMULO DA COSTA MENESES	25º GAC
S Ten Inf	072520224-6	SERGIO MURILO DE OLIVEIRA	Cia C 6ª RM
1º Sgt Art	043507064-4	ALEX SANDRO DE SOUZA RODRIGUES	5ª Bia AAAe L
1º Sgt Inf	102889834-2	ANTÔNIO SIMÕES PAOLILO	35º BI
1º Sgt Int	013185024-0	ANTONIO VINICIUS MOYSES DE OLIVEIRA	B DOMPSA
1º Sgt Inf	043519114-3	ATILA HONÓRIO DE SOUZA	B Ap Op Esp
1º Sgt Int	013184954-9	CLEMILTON DE SOUSA SILVA	B Adm Ap/CMN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Int	013194774-9	FERNANDO ROBERTO TEIXEIRA	16ª Ba Log
1º Sgt Inf	043514234-4	LAERTE DE LIMA	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Int	013185204-8	LUIS PEREIRA DOS SANTOS SILVA	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	113827574-6	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA REGO	32º GAC
1º Sgt MB	013184544-8	MARCELO HEITOR RODRIGUES DE SOUZA	1º RC Mec
1º Sgt Eng	031929624-0	ROBERTO DE LIMA TAROUCO	Cia C 8ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	123996454-5	SIDARTA MENDES CARNEIRO	Cmdo CMO
1º Sgt Inf	102890154-2	WALBER CARDOSO DE ARAÚJO	29º BIB

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 319, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Med	030140407-5	MARCELLE FONTANA PEREIRA BESSER	27 JUL 22	Cmdo 2ª RM
Cap QEM	011625245-3	OLLAFF SHILTON DE MENDONÇA SOUSA	5 FEV 18	CRO/9ª RM
Cap Med	011664695-1	PATRÍCIA ELISABETE DA SILVA CURI CARVALHO	6 MAR 19	Pclin MPA
Cap Med	011543844-2	THAÍSE DE ALBUQUERQUE FIORAVANTE SILVESTRE	29 JAN 20	EsAO
1º Ten Cav	053934004-2	CESAR AUGUSTO ROSSA	7 FEV 22	EsEFEx
1º Ten Inf	020249137-9	DAVI FILGUEIRA MACHADO	25 FEV 22	59º BI Mtz
1º Ten QMB	020230687-4	ERICH HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS	7 FEV 22	2º B Av Ex
1º Ten Eng	020230677-5	ÉRICO VINÍCIUS DOS SANTOS FARIA	7 MAR 22	EsPCEx
1º Ten QMB	053600114-2	JORGE HENRIQUE THOMAZ DELABIO FERRAZ	7 FEV 22	EsEFEx
1º Ten Eng	020230397-0	MARCO AURÉLIO PEREIRA SILVEIRA	7 FEV 22	2ª Cia E Cmb Mec
1º Ten Inf	020230377-2	MARCUS ALEXANDRE PORTELA PEREIRA	7 FEV 22	CI Pqdt GPB
1º Ten Cav	093848114-0	PABLO SAIDELLES MACHADO	7 FEV 22	3º Esqd C Mec
1º Ten Inf	020230097-6	PEDRO MARCELO QUETZ	7 FEV 22	C Fron Jauru/66º BI Mtz
1º Ten Cav	020258817-4	WÍLLIAN NUNES DAL OLMO SCHONS	7 FEV 22	11º RC Mec
1º Sgt MB	013196964-4	VINICIUS LUIZ GOMES DA SILVA	1º AGO 11	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Inf	040045005-2	ALAN PESSANHA DE OLIVEIRA	3 FEV 16	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt QE	072538514-0	CÂNDIDO NUNES DA SILVA	3 JUL 02	14º B Log
2º Sgt Mus	010130517-5	DIOGO DA ROSA DA SILVA	28 ABR 21	Cia C 1ª Bda Inf Sl

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt MB	090126997-7	ESMAYLEY EUGENIO VIEIRA SANCHES	2 MAIO 22	10º RC Mec
2º Sgt Mus	011866935-7	JEFERSON VENÂNCIO DA SILVA	10 JUN 19	1º BG
2º Sgt MB	020074937-2	JOÃO GABRIEL BRANDÃO	27 ABR 22	Pq R Mnt/12
2º Sgt Inf	073748194-5	JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	27 ABR 22	72º BI Mtz
2º Sgt MB	040062887-1	MARLON DOS SANTOS RODRIGUES	6 JUN 22	Pq R Mnt/7
2º Sgt Cav	040060667-9	RAMON BATISTA SOARES NASCIMENTO	11 JUN 22	3º RCG
2º Sgt Mnt Com	010001307-7	RONALDO BRITO DOS SANTOS	3 JUN 20	C Fron Acre/4º BIS
2º Sgt MB	090126927-4	SAULO ABRAÃO PEDROSA DE AMORIM	22 MAIO 22	5º B Sup
2º Sgt Art	040060957-4	THIAGO AREAS FERNANDES CARVALHO	27 ABR 22	32º GAC
3º Sgt Mus	022075544-1	ALISON LEANDRO SANTOS DE ASSIS	27 ABR 22	57º BI Mtz (Es)
3º Sgt MB	110571727-4	BRUNO HENRIQUE SOUSA LEMES	12 MAIO 22	41º BI Mtz
3º Sgt MB	030314817-5	CHRISTIAN SILVA DE MATOS	2 AGO 22	5º RCC
3º Sgt Inf	110738867-8	DANIEL DOUGLAS SILVA RIBEIRO	17 JUN 22	54º BIS
3º Sgt Inf	100229917-8	JEAN LEVI DIAS DA SILVA	26 FEV 22	Cia Prec Pqdt
3º Sgt Eng	040067337-2	JOÃO LUIZ LOPES PEREIRA JÚNIOR	4 AGO 22	21ª Cia E Cnst
3º Sgt Art	020633607-5	VICTOR RAFAEL DIAS DE LIMA	11 JUN 22	ESA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 320, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Ten Cel Dent	019436183-8	SAMANTHA FOLLY COSTA	2 MAR 19	H Gu João Pessoa
Maj QCO	033376544-4	ANDREIA DE ALMEIDA LOPES	6 MAR 21	EsAO
Maj Art	010013025-1	EDUARDO DE MARIO MENDES	17 FEV 22	26º GAC
Maj Inf	122987924-0	FELIPE RAMON NASCIMENTO CÓRDOVA	17 FEV 22	ECEME
Maj Med	013154184-9	GILBERTO LUIS WOTTRICH	8 MAR 21	Pclin MRJ
Maj Inf	013149784-4	JAVIER TIAGO FERREIRA XAVIER	25 FEV 20	EsPCEx
Maj Inf	010012425-4	LEONARDO NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE RAMOS	22 FEV 22	53º BIS
Maj Art	010007845-0	NÉLVIO AVILA DO NASCIMENTO JÚNIOR	17 FEV 22	Cmdo 7ª RM
Maj QCO	076209623-8	OTACÍLIO FREIRE	10 JUN 18	CMB
Maj Int	010011155-8	RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE	17 FEV 22	3ª Cia F Esp
Maj QEM	011541404-7	RICARDO HAICK BORGES	8 FEV 17	DF

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Int	010007715-5	ROBSON DA SILVEIRA GOMES	17 FEV 22	6º D Sup
Maj QMB	013057024-5	TASSIO JEANDERSON DE OLIVEIRA	4 MAR 18	Cmdo 2ª Bda Inf Sl
Maj Inf	010008645-3	VITOR BARBOSA PEIXOTO	17 FEV 22	10º D Sup
S Ten Mnt Com	011466184-6	LAURO GOMES COUTO JÚNIOR	2 FEV 17	AGR
1º Sgt Int	010019065-1	ALESSANDRO MAURILO LIMA	25 JUL 20	DPHCEx
1º Sgt Inf	040024795-3	BRENNO SIMÕES DE OLIVEIRA	26 AGO 22	BGP
1º Sgt Av Mnt	021689164-8	BRENO LUCIO MEDEIROS DE MATOS	23 FEV 22	CI Av Ex
1º Sgt Sau	010000425-8	CARLOS ANDRÉ KOMMERS CORVALÃO	29 JAN 22	H Gu João Pessoa
1º Sgt MB	013195194-9	DANISSON COSTA SANTOS	8 FEV 22	28º BC
1º Sgt Av Mnt	021689174-7	DIEGO FERREIRA LOPES	18 FEV 22	CI Av Ex
1º Sgt Int	010197445-9	FABIO ALVES BORGES	31 AGO 22	AGR
1º Sgt Com	040003205-8	FELIPE HERMES HICKMANN	28 AGO 22	1º CTA
1º Sgt Com	127558783-8	FRANCISCO JASON RAMOS BRAGA	20 MAIO 19	Cia C CMA
1º Sgt Topo	010018565-1	JOÃO CARLOS SALUSTIANO MACHADO	3 DEZ 19	4º CGEO
1º Sgt Inf	043514414-2	LUIS TEIXEIRA CARLOS	12 JAN 21	38º BI
1º Sgt Inf	040026615-1	MARIO SÉRGIO DA COSTA	2 FEV 21	12º BIL - Mth
1º Sgt Com	040031995-0	ODSON GOMES SILVA	26 JUL 22	7ª Cia Com
1º Sgt Int	010072955-7	ROGERIO GOMES LIMA	13 OUT 21	20º GAC L
1º Sgt Inf	043536824-6	WENDEL LUCAS CAVALCANTE	29 JAN 22	72º BI Mtz
2º Sgt QE	052147604-4	CLAUDEMIR CARVALHO CORREA	28 JAN 12	20º BIB
2º Sgt QE	011195154-7	JOSÉ GERALDO DA SILVA	28 JAN 12	BCMS
2º Sgt MB	011471975-0	WILLIAM ROCHA BARROS	6 AGO 22	AGR
3º Sgt QE	019652193-4	JOSÉ PAULO DA SILVA	29 JAN 11	26º BI Pqdt

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 321, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de1901,regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Com	011104404-6	ALEXANDRE SANTANA MOREIRA	6 FEV 22	ECEME
Cel Cav	011103344-5	RICARDO PINHEIRO DANTAS	3 ABR 22	Cmdo 9ª RM
Cap QAO	105116383-8	JOÃO DA SILVA SOARES	14 MAR 15	Cia C2
1º Ten QAO	019601983-0	ALBERTO FREITAS ÁLVARES	8 FEV 21	H Ge Curitiba

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Ten QAO	101066214-4	FÁBIO JOSÉ CORREIA DE MOURA	30 ABR 22	Cia C 6ª RM
1º Ten QAO	031811764-5	GIOVANI DIAS	11 FEV 22	DCEM
1º Ten QAO	101054444-1	JUSTIMAR LEAL TEIXEIRA	25 JAN 22	B Adm Curado
2º Ten QAO	043417994-1	JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS	24 JUL 22	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	031821924-3	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	25 JAN 22	10º Esqd C Mec
2º Ten QAO	020404414-3	ROGÉRIO MARINHO DA SILVA CAMPOS	25 JAN 22	Cmdo 2ª RM
2º Ten QAO	052146584-9	ROMILDO BRAZ DOS SANTOS	25 JAN 22	28º BC
S Ten Inf	011194314-8	ALEXANDRE CASADO COSTA	27 JAN 22	2º BIL
S Ten Com	011136334-7	ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	28 JUN 22	Gab Cmt Ex
S Ten Inf	072532934-6	CARLOS FERNANDES ARAÚJO	28 JUN 22	Cia C 3ª Bda Inf Mtz
S Ten Cav	031851654-9	EDMILSON DORNELLES SILVA	29 JAN 22	11º RC Mec
S Ten Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	26 JAN 21	14º B Log
S Ten Art	043440764-9	JAILSON DE ARAÚJO PEREIRA	31 OUT 21	CMR
S Ten Inf	112705474-8	JAILSON VALÉRIO DA SILVA	2 FEV 22	51º BIS
S Ten Eng	041997054-6	ORIVALDO IBIAPINA DA SILVA	25 JAN 22	Cia C 10ª Bda Inf Mtz
2º Sgt QE	112693354-6	ADAILTON JOSÉ ROSALINO	4 MAIO 21	EME
2º Sgt QE	085897353-0	JOSE DOS ANJOS PONTES	28 JUN 22	15ª Cia PE
2º Sgt QE	031904844-3	MARCOS ROGÉRIO OSTROSKI	25 JAN 22	19º RC Mec
2º Sgt QE	052151224-4	PAULO CÉZAR DO PRADO	25 JAN 22	14º RC Mec
2º Sgt QE	112711044-1	ROWER DONIZETE SIMÕES	30 JUN 22	Gab Cmt Ex
2º Sgt QE	085897503-0	RUBENVAL DA COSTA GOIS	28 JUN 22	15ª Cia PE
2º Sgt QE	072531044-5	VALMIR CARLOS DA SILVA	25 JAN 22	10º Esqd C Mec

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 322, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Med	011664695-1	PATRÍCIA ELISABETE DA SILVA CURI CARVALHO	Pclin MPA
Cap Med	011543844-2	THAÍSE DE ALBUQUERQUE FIORAVANTE SILVESTRE	EsAO
1º Ten QEM	010364407-6	BRENO PONTES PIMENTEL	CRO/9ª RM
1º Ten Art	020230867-2	JOAO FLORENTINO TEIXEIRA DE CASTRO	1º GAC Sl
1º Ten Inf	020498307-6	YURI DE BORBA BUSCH	C Fron Acre/4º BIS

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Ten Tmpr	070741617-8	HIGOR NATAN ARAUJO LIMA VALENCA	1º B Log Sl
S Ten Art	043492534-3	MARCOS ANDRADE DE OLIVEIRA	10º GAC Sl
S Ten Mnt Com	033226764-0	PAULO CÉSAR SANTOS DA SILVA	Pq R Mnt/3
2º Sgt MB	011874455-6	LAERTE FERNANDES DE SOUZA E SILVA	14º B Log
2º Sgt MB	082943904-1	MAURÍCIO BACCIN BRUNO	23ª Cia Com Sl
2º Sgt MB	011737785-3	PEDRO UCHÔA BRANDÃO E SILVA	BCMS
2º Sgt Inf	040065527-0	RINALDO DE BRITO DIONISIO	26º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	010001307-7	RONALDO BRITO DOS SANTOS	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Eng	100146547-3	ALEX SOUSA ANDRADE	CECMA
3º Sgt Tmpr	090746507-4	BRUNO BARROS SILVA	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080227647-7	EDER FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS	8º BEC
3º Sgt Tmpr	090800307-2	GUILHERME MARTINS RIBEIRO	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	090746927-4	IGOR BARBOSA DOS SANTOS	58º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	080309927-4	JOSIAS LOPES DAS CHAGAS	51º BIS
3º Sgt Inf	111238367-2	LUCIANO RODRIGO DA SILVA	2º BIS
3º Sgt Tmpr	080365187-6	MARCOS VINICIUS DA SILVA SARAIVA	51º BIS
3º Sgt Sau	011131607-1	PRISCILA GOMES CAIXETA	12º GAAAe Sl
3º Sgt Inf	080168437-4	RAPHAEL COSTA DA SILVA	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Inf	080168407-7	RODRIGO ELEUTHERIO TRINDADE	16º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 323, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020472344-9	LEONARDO TOLEDO DE MELO RAMOS	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap QAO	072456374-7	RAILSON DA SILVA	CECMA
2º Sgt Int	040021367-4	EDSON DOS SANTOS HIPÓLITO	CECMA
2º Sgt Int	011488855-5	ODIRLEY DE ARAUJO DIAS	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 324, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	041972894-4	GERALDO ALVES MACIEIRA JUNIOR	14º B Log

NOTA – SGEx/C Ex Nº 15, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	ALEXSANDRO DOS ANJOS ALVES	7º BPE	7º BPE	01/03/2022
Sd	ALIANDRO CONCEICAO LIMA	B Av T	B Av T	01/03/2022
Sd	BRENO PACHECO DE CARVALHO	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb	01/03/2022
Sd	DANIEL EIJI TAMASIRO	36º BI Mec	36º BI Mec	01/03/2022
Sd	IAMM GUYLHERME DOS SANTOS	CMC	CMC	01/03/2022
Sd	IGOR RUBENS DE SOUZA VIEIRA	63º BI	63º BI	01/03/2022
Sd	JOAO LUIZ SOBUCKI DO NASCIMENTO	62º BI	62º BI	01/03/2022
Sd	JOSE RENATO LIMA NETO	15º BI Mtz	15º BI Mtz	01/03/2022
Sd	KAUA GUILHERME DE ALMEIDA DINIZ	3º CGEO	3º CGEO	01/03/2022
Sd	LEONARDO GABRIEL PAIVA DE OLIVEIRA	EsPCEx	EsPCEx	01/03/2022
Sd	LUIS CARLOS MOREIRA RODOVALHO	CIGE	CIGE	01/03/2022
Sd	PEDRO ANGELO TEIXEIRA DE FREITAS	5º CGEO	5º CGEO	01/03/2022
Sd	RICHARD RIBEIRO SOARES	20º GAC L	20º GAC L	01/03/2022
Sd	TIAGO DA SILVA	C Fron Juruá/61º BIS	C Fron Juruá/61º BIS	01/03/2022
Sd	YURI PASQUALLI MOREIRA	8ª Cia Com	8ª Cia Com	01/03/2022

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército